SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3018

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108071/2022-GP

Abaiara – Ceará, 11 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, MARCOS SERAFIM TEIXEIRA,** para o Cargo de Diretor Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:BB232E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.27.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.27.1, sendo o seguinte: A empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA com melhor oferta para o lote 01(único), resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo e-mail: liciara2017@outlook.com, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 11 de Agosto de 2022.

MAGLIONIO SAMPAIO ARARUNA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:AAAC11F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

OBJETO:SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU TRABALHISTA. EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRECATÓRIOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA NA ESFERA TRABALHISTA NA ESFERA TRABALHISTA JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE.
CONTRATADA: MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Vladimir Macedo Cruz Cordeiro

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Raimundo Moreira da Silva

VALOR CONTRATUAL:R$ 2.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.04.1com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20.

DATA DE ASSINATURA: 10 Agosto de 2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (meses)

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:5E8C8D53

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.06.29.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa MACHADO & SA BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.580,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:100A0BC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

OBJETO:**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU TRABALHISTA. EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRECATÓRIOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA NA ESFERA TRABALHISTA NA ESFERA TRABALHISTA JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**.

CONTRATADA: MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Vladimir Macedo Cruz Cordeiro

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Diogo Freire Grangeiro

VALOR CONTRATUAL:R$ 55.200,00 (cinquenta cinco mil e duzentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.04.1com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20.

DATA DE ASSINATURA: 10 deAgosto de 2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (meses)

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F02188DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.06.29.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MACHADO & SA BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 83.845,00 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Diogo Freire Grangeiro e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:2AC859D6

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.06.29.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes e a empresa MACHADO & SA BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 53.920,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:18333D48

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

OBJETO:**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU TRABALHISTA. EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRECATÓRIOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA NA ESFERA TRABALHISTA NA ESFERA TRABALHISTA JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**.

CONTRATADA: MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINA PELA CONTRATADA: Vladimir Macedo Cruz Cordeiro

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elenita Rayane Gonçalves Tavares

VALOR CONTRATUAL:R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.04.1com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20.

DATA DE ASSINATURA: 10 deAgosto de 2022
VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (meses)

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:3C222B18

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.06.29.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a

empresa MACHADO & SA BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 32.950,58 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:715192D3

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.04.1

OBJETO:**SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E/OU TRABALHISTA. EM TODAS AS INSTÂNCIAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRECATÓRIOS, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E CONSULTORIA JURÍDICO/ADMINISTRATIVA NA ESFERA TRABALHISTA NA ESFERA TRABALHISTA JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE**.

CONTRATADA: MACEDO E CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

ASSINAPELA CONTRATADA: Vladimir Macedo Cruz Cordeiro

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Tavares de Medeiros Maia

VALOR CONTRATUAL:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.04.1com fundamento no inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Lei 14.039/20.

DATA DE ASSINATURA: 10 de-Agosto de 2022

VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (meses)

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:A5DFA8C1

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.06.29.1 - SRP

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.29.1 - SRP. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa MACHADO & SA BARRETO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. Objeto: Aquisição de pneus, válvulas e baterias destinados ao atendimento da frota de veículos da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.360,20 (dois mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Tavares de Medeiros Maia e Leonardo Tavares de Sá Barreto Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:6BB99B96

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 2022.06.22.01, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, ARQUITETÔNICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TAIS COMO LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE MAQUETES ELETRÔNICAS, ELABORAÇÃO DE MEMORAIS DE CÁLCULOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, REALIZAÇÃO MEDIÇÕES ENTRE OUTROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** ***EMPRESAS HABILITADAS:*** **(1)** PRESTIGE EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, **(2)** VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME e **(3)** ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Por terem cumprido as normas editalícias; ***EMPRESAS INABILITADAS*****: (1)** M. T PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- (PILAR ENGENHARIA), por ter descumprido com o item **4.4.3.** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **22 de Agosto de 2022, às 09h:00min**. Maiores informações na sede da CPL ou pelo fone (88) 3565.0116.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C9B342E8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

O KLEBER ALVES PEIXOTO INSCRITO NO CPF SOB O Nº 002.841.553-14.

Torna público que requereu à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ACOPIARA** a Licença Simplificada por Autodeclaração - LSA, para **BOVINOCULTURA** no Município de Acopiara no Sítio Lagoa Dos Leais, Distrito De São Paulinho, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Kátia Januário Dantas Freitas
Código Identificador:FC151C8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Presidente e membros da comissão de Licitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Artigo 51 da Lei nº 8666/1993

Resolve

Art. 1º Nomear a Sra. **JOANA BENICIO LEITAO,** para ocupar o cargo de presidente da Comissão de Licitação do Município de Aiuaba/CE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 10 de AGOSTO de 2022

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:BE3E98E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO - CE. "

LEI ORDINÁRIA Nº 836/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara de Vereadores aprova e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída no âmbito do Município de Alto Santo, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na segunda semana do mês de julho de cada ano.
Art. 2° - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.
Art. 3° - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagens:
I – Dia do Pastor (2° segunda-feira do mês de julho);
II – Dia do Movimento das Mulheres Evangélicas (2° terça-feira do mês de julho);
III – Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos (2° quarta-feira do mês de julho);
IV – Dia do Departamento Infantil (2° quinta-feira do mês de julho);
V – Dia do Teatro Evangélico (2° sexta-feira do mês de julho);
VI – Dia da Marcha para Jesus (2° sábado do mês de julho);
Art. 4° - A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Alto Santo, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.
Parágrafo único – Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:
I – Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
II – Apresentação de peças de teatros e demais encenações de temas bíblicos;
III – gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
IV – Feira do livro evangélico;
V – Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.
Art. 5° - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Alto Santo.
Art. 6° - O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Alto Santo.
Art. 7° - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.
Art. 8° - As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, Assistência e Desenvolvimento Social e de Saúde poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.
Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.
Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacão.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:764E6B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATUALIZA O PISO SALARIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 835, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO,** ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da lei Orgânica do Município de Alto Santo, faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes comunitários de saúde (ACS), seja municipal ou estadual cedido ao município, e Agentes de combate às endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do Art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela EC 120/2022, qual seja: R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, o que representa um reajuste percentual de 56,38% (cinquenta e seis vírgula trinta e oito por cento).
Art. 2º. Os efeitos financeiros dessa Lei retroagirão à 1º de maio de 2022, motivo pelo qual os valores correspondentes os meses de maio, junho e julho serão pagos por meio de folha complementar.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2022, de cada unidade administrativa direta que o servidor esteja vinculado.
Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura Municipal de Alto Santo, aos 10 de agosto de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:E0ADA307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N. 019/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
O PREFEITO DE ALTO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º da Lei Federal nº 12.594, de 2012;
CONSIDERANDO os princípios elencados na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducativo e dá outras providências, aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;
CONSIDERANDO que art. 5º da Lei Federal nº 12.594 de 2012, estabelece as competências na execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e, ainda, a revisão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com os Planos Nacional e respectivo do Plano Estadual;
CONSIDERANDO que o fortalecimento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo requer o esforço conjunto das políticas setoriais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica designada a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo, conforme abaixo especificados:
COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:
Secretaria Municipal de Assistência Social, Empreendedorismo, Trabalho e Habitação
Meiriane Oliveira Alves/Coordenadora Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Saúde
Jonathas Dantas Souza/Educador Físico
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
Elen Silva Magalhães/Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude
Madalena Gomes Maia/Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Esporte
Gilberto Ferreira da Silva/Agente Administrativo
Conselho Tutelar
Ângela Cristina Oliveira Feitosa/Conselheira Tutelar
Procuradoria Municipal de Alto Santo
Eduardo James Cândido de Freitas/Secretário da Procuradoria Municipal
Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social a coordenação das atividades da Comissão Municipal de Atendimento Socioeducativo.
Art.3º. Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, AOS 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freitas
Código Identificador:CC9D70BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022 Aratuba, 08 de agosto de 2022.

Designa o Secretário de Administração e Finanças para responder interinamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário de Administração e Finanças, Sr. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA, para responder interinamente por todos os atos de gestão da Chefia de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02/08/2022** revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022.
.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:3241D6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. Resultado: Empresas **CLASSIFICADAS:** 1. V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 10.519.413/0001-30; 2. CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ N º 33.278.617/0001-22; 3. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ N º 01.795.971/0001-38; 4. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10; 5. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ N º 07.191.777/0001-20; 6. 3T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 29.247.685/0001-57; 7. MS OBRAS E SERVIÇOS - CNPJ N º 41.356.135/0001-71 e 8. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - CNPJ N º 07.312.053/0001-97. **DESCLASSIFICADAS:** 1. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 13.997.118/001-88 e 2. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N º 11.417.068/0001-97. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

Aratuba/CE, 09 de Agosto de 2022 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9B2FE6C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CORREDOR CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. Resultado: Empresas **CLASSIFICADAS:** 1- CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N º 11.417.068/0001-97; 2- WU

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 3- V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N º 10.519.413/0001-30; 4- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 5-CONSTRUTORA MORAES LTDA – CNPJ N º 33.278.617/0001-22; 6- MS OBRAS E SERVIÇOS – CNPJ N º 41.356.135/0001-71; 7- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10 e 8- HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME - CNPJ N º 07.312.053/0001-97. **DESCLASSIFICADAS:** 1. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 13.997.118/001-88 e 2- CONSTRUTORA IMPÁCTO COM. E SERV. EIRELI – CNPJ N º 00.611.868/0001-28. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

Aratuba/CE, 09 de Agosto de 2022 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:ECEFAFA1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DA MALHA VIÁRIA (RURAL E URBANA) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO COM ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SEINFRA VIGENTE (COM DESONERAÇÃO) E/OU SINAPI VIGENTE (COM DESONERAÇÃO), conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital**. Resultado: Empresas **CLASSIFICADAS:** 1. RW LIMA SILVA SERVIÇOS – ME – CNPJ Nº 32.343.285/0001-50; 2. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA – CNPJ Nº 01.795.971/0001-38; 3. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES – ME – CNPJ Nº 05.927.186/0001-42; 4. ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - 39.925.178/0001-89; 5. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP – 19.726.451/0001-39; 6. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 7. CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ N º 33.278.617/0001-22; 8. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 00.611.868/0001-28; 9. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02 e 10. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ N º 07.312.053/0001-97. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

Aratuba/CE, 10 de Agosto de 2022 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EE1C3D8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, CONFORME CONVÊNIO: 154/CIDADES/2022 MAPP:5145**. Resultado: Empresas **HABILITADAS:** 1. PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N º 13.997.118/001-88; 2. HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME - CNPJ N º 07.312.053/0001-97; 3. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA EPP - CNPJ N º 41.356.135/0001-71; 4. CONSTRUTORA MORAES LTDA - CNPJ N º 33.278.617/0001-22; 5. LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME - CNPJ N º 21.541.555/0001-10; 6. VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ Nº 09.042.893/0001-02; 7. ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - 39.925.178/0001-89; 8. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES – ME – CNPJ Nº 05.927.186/0001-42; 9. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 10. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 24.614.233/0001-42; 11. REAL SERVIÇOS EIRELI – CNPJ N º 37.452.665/0001-46; 12. CSA ENGENHARIA LTDA – CNPJ N º 39.629.277/0001-13 e 13. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES – CNPJ N º 21.181.254/0001-23. **INABILITADAS:** 1. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ N º 09.423.269/0001-55 e 2. ALFA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ N º 20.595.225/0001-45. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a", caso não haja recurso fica marcado a data de abertura das propostas para dia 22 de Agosto de 2022 ás 10h,

Aratuba/CE, 10 de Agosto de 2022

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:21BA7B4F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022 – PE**, que tem como objeto **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADO A CRIANÇA ANEXO A UBSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE,** a partir do dia 12 de Agosto de 2022 às 14:00h através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 24 de Agosto de 2022 as 14:00hs. a partir das 14:30hs dará início a abertura das propostas e formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 10 de agosto de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:79309C19

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 662/2022

Lei Municipal nº 662/2022 Aratuba, 04 de agosto de 2022.

Concede o piso salarial profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para a jornada de 40(quarenta) horas semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e seguindo a determinação da Lei nº 14.358 de 01/06/2022 e Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05 de maio de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, no âmbito do Município de Aratuba, o piso salarial profissional nacional para servidores do cargo e função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo Único - O vencimento/piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde dos Agentes de Combate as Endemias fica sob a responsabilidade das União, cabendo ao município estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalhos destes profissionais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120/2022 de 05/05/2022, que acrescenta os §§§ 7º, 8º, 9º, 10º e 11º ao art. 198 da Constituição Federal.

Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos e fixado no valor de R$ 2.424,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Vinte e Quatro Reais) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate as Endemias terão também em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional e insalubridade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 662/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
CARGA HORÁRIA 40HS
VENCIMENTO ATUAL R$ 1.750,00
VENCIMENTO REAJUSTADO R$ 2.424,00

CARGO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CARGA HORÁRIA 40HS
VENCIMENTO ATUAL R$ 1.750,00
VENCIMENTO REAJUSTADO R$ 2.424,00

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DB8CAC15

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades dos PSF´S do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.400,00 (trinta mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:135A5879

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades do Hospital do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:664D088E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.340,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9E4D30A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.08.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de material elétrico e material de construção para manutenção das rotinas de trabalho da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 15 de agosto de 2022 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**25 de agosto de 2022 às 09:00.**Início da sessão de disputa de preços:**25 de agosto de 2022 às 08:30 - através do sitewww.comprasssare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.comprasssare.com.brewww.tce.ce.gov.br,, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de agosto de 2022

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:027C6964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:59395968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C18E5875

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DE7DB6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades das Escolas do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.200,00 (quinze mil duzentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5D988D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. -

Portaria nº 112/2022, de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Assaré – CE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*
CONSIDERANDO *que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é o ato de competência*

privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, *a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no Município de Assaré – CE;* **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Assaré – CE, para o período de 10 de agosto de 2022 à 10 de agosto de 2024.

I - ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **Iraneuma Canuto Gonçalves Dias**
Suplente: **Elisabete Freire da Silva**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Maria Noele da Silva Moreira**
Suplente: **AntoniaValdeneide de Oliveira Pereira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Antônia Gomes da Silva**
Suplente: **Manoela Soares Ferreira**

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: **Paula da Silva Pio**
Suplente: **Antonia Gonçalves da Mota**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ATENDAM A PESSOA IDOSA – PASTORAL DO IDOSO
Titular: **Maria Deusimar de Abreu**
Suplente: **Rita Carlos da Costa**

REPRESENTANTES DE GRUPOS OU MOVIMENTO DO IDOSO – GRUPO DO SCFV
Titular: **Olival Alves da Costa**
Suplente: **Maria Ermilia Oliveira Paiva**

Art. 2º. A mesa diretora do Conselho Municipal Da Assistência Social será composta da seguinte forma:
I - PRESIDENTE: Iraneuma Canuto Gonçalves Dias
II - VICE-PRESIDENTE: Maria Deusimar de Abreu
III - SECRETÁRIA EXECUTIVA: Maria Islândia Bantim

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1B3170C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.11.2 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.11.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física FRANCISCO VALBERIO ALVES PEREIRA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados a serem prestados na retirada de detritos orgânicos (limpeza de fossas sépticas), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Valberio Alves Pereira.

Data do Contrato: 28 de Julho de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:470B7D64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 765 DE 27 DE JULHO 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2023.

As prioridades e metas da administração pública municipal;
A organização e estrutura dos orçamentos;
As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
As disposições relativas à dívida pública municipal;
As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anexo I, Especificação da Receita;
Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
Adendo IV, Especificação da Despesa;
Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2022 A 2025, estabelece as prioridades e as metas para o exercício de 2023, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2023, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei tem precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2023, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais

terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:
Texto de lei;
Consolidação dos quadros orçamentários;
Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;
Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;
Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;
Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;
Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
Anexos da Lei 4.320/64.
Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2022.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2022, à Secretaria de Finanças e Gestão Publica do Município, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão se identificados por subprojetos ou sub-atividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os sub-projetos e sub-atividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada sub-projeto e sub-atividade, para fins de processamento, um código numérico seqüencial.

§ 4º - O enquadramento dos sub-projetos e sub-atividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos seqüenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

00 = Código inicial que identifica o órgão
00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;
00 = Código que identifica a função;
000 = Código que identifica a Subfunção;
0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;
0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;
000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.
0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.
§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.
§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da LeiFederal n.º 4.320/64.
Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:
– Nas previsões de receitas:
As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.
Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

Fixa das despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;
Incluídos sub-projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
Ser sediada no Município;
Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2023, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

Relatório consubstanciados das atividades;
Balancete financeiro;
Recolhimento do saldo monetário que houver;
Comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando à origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).
Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais;
Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;
As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,
A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;
Fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:
A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,
Acompanhar a execução das sub-atividades ou sub-projetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou

instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito a pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;
§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2023, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

Investimentos;
Pessoal e Encargos sociais;
Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;
Inserção de Despesas nova sem virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§3º - Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingência durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 - À programação a cargo das Secretarias de Gestão Administrativas incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

Pagamento da dívida interna; e,
Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 17 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2023 e do pagamento da multa imposta.

Art. 18 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;
Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 20 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2023, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.

Art. 21– Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandato seletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais com o vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.
§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

De indenização por demissão de servidores ou empregados;
Relativas a incentivos à demissão voluntária;
Derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;
Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;
Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.
A arrecadação de contribuições dos segurados;
Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 22 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,
54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

§ 3º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de qualquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2023, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 4º - Os acréscimos a que se refere o caput, só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com discriminação da disponibilidade orçamentária para o atendimento do correspondente.

§ 5º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações, cujo percentual será definido em Lei especifica.

Art. 23 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

As exigências do art. 16 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;
O limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.
Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 24 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
Criação de cargo, emprego ou função;
Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 25 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

Art. 26 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:

Demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
Estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

As alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
Ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 27 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira,

sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 28 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:

Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
Aumentar o número de parcelas;
Proceder ao encontro de contas;
Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
Os custos operacionais dos serviços postos a disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.

Art. 29 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

A disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
A despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
As receitas E as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;

Art. 30 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho do corrente exercício (2022).

§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;

§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de janeiro de 2023, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2023, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).

§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.

§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2022, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2022, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2023, conforme o resultado apurado de Dezembro/2022, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá às disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.

Art. 31 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2023, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2023, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.

Art. 32 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.

Art. 33 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 34 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 35 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 36 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de dezembro de 2022 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2023, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;
Pagamento de serviços de dívida;
Água, energia elétrica e telefone;
Combustíveis e peças;

Os sub-projetos e sub-atividades em execução em 2019, financiados com recursos externos e contrapartida;
O Sistema Municipal de Educação;
Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,
Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 37 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2023, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;
Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;
Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;
Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;
Suprimento de Fundos.
Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços à População do Município, de obrigações dos demais entes, com contra-partida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.
Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 38 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 38 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, são:

– Primeiro: Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;
–Segundo: Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;
– Terceiro: Despesas referentes a aquisição de material permanente;
– Quarto: Despesas referentes a obras e instalações;
– Quinto: Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 40 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 41 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 42 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro da mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 43 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;
Art. 44 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:
§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64 terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.
§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64 terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.
§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de **80%** (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2023.
§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contra tualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.
Art. 45 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 70%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 46 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 47 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificado segundo:

Grupo de receita;
Grupo de despesa;
Órgão;
Unidade orçamentária;
Função;
Programa;
Subprograma;
Detalhamento por elemento da natureza da despesa.

§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
Valor previsto da receita;
Valor arrecadado da receita;
Valor emprenhado no mês;
O valor empenhado até o mês;
O valor pago no mês;
O valor pago até o mês;
Aposição das contas bancárias;
A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
A contabilidade analítica por conta; e,
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.

§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.

Art. 48 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:

Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.

Art. 49 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.

Art. 50 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 51 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº. 101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 53 – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos vinte e sete dias do mês de julho de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

A LEI POR COMPLETO E SEUS ANEXOS ENCONTRA-SE NO SITE OFICIAL:

https://www.banabuiu.ce.gov.br/lrf.php?id=442

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:9BAA48CC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00.006/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.07.08.11, REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2022.07.07.01**. OBJETO **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIALDO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE,** CONTRATANTE: **SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** CLEIDEMAR LOPES DASILVA NOBRE- CONTRATADO: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA,** REPRESENTADA POR **THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 51.466,56 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JULHO DE 2022. VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:19B5E6AC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.006/2022 - SRP PE. A Secretaria de Assistência Social através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Extrato de contrato de licitação publicado na Edição de 22 de Julho de 2022. **Onde LÊ-SE:** VALOR DO CONTRATO: **R$ 569.049,12 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS**. **LEIA-SE:** VALOR DO CONTRATO: **R$ 118.054,56 (CENTO E DEZOITO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:28C86AE7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.009/2022-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **FRANCISCO WILSON HOLANDA DA SILVA JUNIOR ME,** inscrita no **CNPJ Nº 47.118.022/0001-14,** cujo valor global é de **R$ 19.875,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de

Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Srª. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:269F6C3D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Banabuiú, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **15 a 17 de Agosto de 2022, das 08:00 às 17:00 horas**, na sala da Comissão Central de Licitação e Pregões, localizada na Avenida Queiroz Pessoa, 435 – Centro – Banabuiú/CE, receberão os documentos para a **CHAMADA PÚBLICA Nº 04.002/2022-CR, PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS,PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOSNA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO, MAUS-TRATOS E ANIMAIS DE RUA, ABRANGENDOCÃES E GATOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E EQUINOS NO CENTRO DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BANABUIÚ-CE.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Central de Licitação e Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de **08:00** às **17:00h**.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente Da Comissão Central De Licitação.

Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, em 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:27246DEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Controladoria Geral do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

DANIEL BRUNO FERREIRA ROLIM
Ordenador de Despesas da Controladoria Geral do Município.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:46D68F6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Procuradoria Geral Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no(s) Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO -
Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:64AFC6DB

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MOACIR DE BARROS SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:430879C6

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Isaac de Luna Ribeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4848B55D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CLAUDETE FAUSTINO DE MACENA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MELO, ZONA RURAL**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A18DC910

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**EDITE MARIA DE OLIVEIRA MACEDO**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:3A840CE5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO WELLTON VIEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B36F88BF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

LUCIA MATOS SANTANA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BA944621

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens

aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jussara de Luna Batista - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3B0E9FFE

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA NOGUEIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:B9237CFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

ARODO DE CASTRO MACÊDO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:C2A8CA94

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e de Barbalha/CE', conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antonio Everardo Garcia Siqueira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:44458803

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

AQUILES SOARES DE SAMPAIO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1C2743BA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26D558E9

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.08.11.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.08.11.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.11.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de lixeiras de madeira e ferro, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de agosto de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AEE8A58D

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

JOSE ALEX SARAIVA DE SÁ BARRETO -
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:86B32ACA

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.08.11.2.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.08.11.2. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica https://bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.08.11.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo do tipo pick-up, NOVO, 0 (zero) Km, de primeiro uso, com o primeiro emplacamento em nome do Município, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS) de Barbalha/CE, nos Termos da Programação nº 230190120210001, celebrado com o Ministério da Cidadania, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de agosto de 2022, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 15 de agosto de 2022, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: https://bllcompras.com e https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de agosto de 2022,

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:82427DD5

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.22.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS inscrito no CNPJ nº 33.318.780/0001-71 classificada no Lote 01 - Passagens aéreas, no valor global de R$ 636.565,28 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) e RS TURISMO E EVENTO LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 16.417.272/0001-21 classificada no Lote 02 - Passagens terrestres, no valor global de R$ 704.320,43 (setecentos e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos) com percentual de desconto ofertado de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisco Sandoval Barreto de Alencar - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho, Desen. Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data da Homologação e Adjudicação: 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F41519D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22.08.11.0001/2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **"afastamento sem remuneração",** nos termos do art. 88, da Lei nº 225/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos de Campos Sales/CE, pelo período de 2(dois) anos, a servidora **LAMARA FERREIRA DE ANDRADE SANTOS – Matrícula nº 0000925136,** inscrita no CPF nº 879.875.623-00, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação – EEIF Padre Azarias Sobreira, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D7560FC8

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 258.

A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 12/08/2022 À 12/08/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 11 DE AGOSTO DE 2022

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretário(a)

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:36716A79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 343/2018 (Lei da Contratação Temporária), do Edital nº 001/2022, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, localizada na Rua José Romão Rios, S/N, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

CARGO:**Visitador Social – PCF (programa criança feliz): SEDE**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
07	002	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS

Chaval/Ce, 11 de Agosto de 2022.

ELINEUDO SOTERO TELLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Portaria nº 008/GAB/2021

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:FC686D80

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-002/2022-SECULT. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS DE PRIMEIRO USO E DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MUSICAL ANTONIO PEDRO BESSA FREIRE, BEM COMO MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E, EM CONFOMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **26.08.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:1F952623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - SECRETARIA INFRAESTRUTRA E DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-003/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM RUAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NO SÍTIO CATOLÉ E NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE DEU-SE DA SEGUINTE FORMA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 26.754.240/0001-75; 02. MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.397.954/0001-52; 03. CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 05.930.208/0001-23; 04. MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 38.284.700/0001-28; 05. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ Nº 25.078.864/0001-57; 06. J.N.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 45.779.381/0001-97; 07. C.V. TOMÉ SERVIÇOS – CNPJ Nº 23.834.673/0001-42; 08. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME – CNPJ Nº 44.460.479/0001-14; 09. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.336.279/0001-11; 10. S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – CNPJ Nº 18.413.043/0001-64; 11. ZENEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – CNPJ Nº 44.159.038/0001-87; 12. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ Nº 10.572.609/0001-99; **EMPRESAS INABILITADAS**: 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97**;** 02. T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; 03. N3 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 37.408.191/0001-35**;** 04. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA – ME – CNPJ Nº 22.975.820/0001-11**;** 05. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES EIRELI – CNPJ Nº 39.907.624/0001-22; 06. F.J. CIRÍACO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 14.650.895/0001-14. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E, QUE, FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3A844723

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS

LEI N°. 1.557/2022. DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concede reajuste dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate ás endemias do Município de Farias Brito Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Conforme aduz a Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate ás endemias do Município de Farias Brito, passa a ser de R$ 2.424,00(dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente á dois salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº. 14.358, de 1º. Junho de 2022.

Art. 2°. Os casos omissos e não estabelecidos nesta Lei, inclusive, quanto a dotações e rubricas, serão regulamentadas por Decreto do Executivo Municipal, desde já autorizado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas ás disposições contrárias, e com efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:32E334C3

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, ao Sr. **ANTONIO ALVES BEZERRA,** brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, portador de C.I. RG. Nº. 2244914/92, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF nº. 712.783.543-87, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E662D334

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor público o Sr. **CARLOS PIERRE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no RG nº. 2006034057862, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 038.127.223-05, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, nos valore de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9CBEECBC

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 03090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, a servidora pública a Sra. **TAMARA FRANCELINO FERREIRA,** brasileira, casada, conselheira tutelar, portadora da C.I. RG nº. 2004029041035, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 027.001.293-18, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, nos valore de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0939C30A

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 04090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, ao Sr. **MATHEUS PEREIRA ALVES,** brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, portador de C.I. RG. Nº. 2001097129150, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 040.396.113-06, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, nos valore de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F56AD12A

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 05090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, ao Sr. **CICERO ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, conselheiro tutelar, portador de C.I. RG. Nº. 2007359354-5, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 055.281.293-54, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, nos valore de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F8F59684

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 06090822/2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará ao Sr. **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, assistente social, regularmente inscrito e portador da C.I. RG nº. 2005034004043, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 035.690.243-93, as correspondentes **DIÁRIAS,** nos dias 10, 11 e 12 do mês de agosto de 2022, nos valore de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por motivo de deslocamento ao Município de Juazeiro do Norte - Ceará, para participar de uma CAPACITAÇÃO BRASIL – EDIÇAO ESPECIAL CARIRI, de conformidade com o disposto no Art. 69, inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c os Art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:30D6A7E2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 06050722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA ALVES PEREIRA,** brasileira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº. 865.366.303-78, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:BD18A60E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 05050722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2004029221530, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 763.245.913-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9FD639BD

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 07010722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DA SILVA SOARES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 200503405436, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 012.799.973-62, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:67A997B5

GABINETE DO PREFEITO
DIARIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 08010722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA CHAVES,** brasileira, casada, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 200602910215, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 459.138.203-63, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/HG, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 28/02/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F1D554D2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 04180722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, o Sr. **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 2002029084064, SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 008.014.873-58, lotado na Secretária de Administração e Finanças, exercendo o cargo comissionado de Assistente de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 30/04/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:EB437F80

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 01080722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JARSON PINHEIRO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 669235-83, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 716.136.093-53, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:0ED2DC7A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 02080722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **JOSCIENE RODRIGUES CAMILO,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 99099000147, SPSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 926.723.103-00, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 10/05/2021 a 09/05/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:E39DB1B3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 04070722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA,** brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2004099096661, SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 042.401.783-04, lotado na Secretaria de Infraestrutura, exercendo o cargo de magarefe, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:9B4A7DD8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 05050722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **ANA CELIA CAMILO DE AMORIM,** brasileira, servidora pública, portadora da C.I. RG nº. 2004029221530, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 763.245.913-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:3B22DFA3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 05180722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **RAIMUNDO LAURISMUNDO VELOSO,** brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I. RG nº. 2008098090751, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 346.410.503-25, lotado na Secretária de Administração e Finanças, exercendo o cargo efetivo de auxiliar administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:6EE26BB3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER TERÇO DE FERIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº. 06010722/2022.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **JOSÉ RODRIGUES DA COSTA**, brasileiro, casado, vigia, portador da cédula de RG nº 0046413682 SSP/CE e CPF Nº 248.785.613-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de vigia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, **ADICIONAL DE FÉRIAS,** a ser gozado a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria retroage a 01 de julho do decorrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:29B4CDA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -O(A) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação do município de Frecheirinha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o objeto do processo administrativo de adesão a ata de registro de preços nº 21.10.26.01, na forma de carona externa nº 004/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, para que produza os efeitos legais em favor de: **R. B. TOMAZ PRODUÇÕES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.791/0001-60, com o valor global de R$ 237.740,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).
EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA -
Secretária de Educação e Desporto.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B8DC67A2

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO torna público o extrato do Contrato nº 2022.08.11.01, decorrente do processo carona a ata de registro de preços nº 004/2022, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.27.812.0521.2.054.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 237.740,00 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): R. B. TOMAZ PRODUÇÕES – ME.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROZALVO BARBOSA TOMAZ.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA.

Frecheirinha-CE, 11 de agosto de 2022.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação e Desporto

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:20CAB832

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20220298

ORIGEM..... : SEM LICITAÇÃO Nº 2022.08.10.001

CONTRATANTE..... SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

CONTRATADA(O)..... M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI

OBJETO..... SERVIÇOS DE LIMPEZA DE AGUAPES DO AÇUDE BARREIRA NA LOCALIDADE DE BARREIRA NA RURAL DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.793,45 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0701.205440345.1.009 Construção e Melhoria de Açudes, Poços, Barragens e Cisternas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 31.793,45

VIGÊNCIA..... 10 de Agosto de 2022 a 10 de Novembro de 2022

DATA DA ASSINATURA..... 10 de Agosto de 2022

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:F0A6C8B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022-TP

A CPL da Prefeitura Municipal do Groaíras, torna público que às 15:00h horas do dia 30 de Agosto de 2022, na sala da Comissão de Licitação, localizada de Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770 – Centro, Groaíras - Ceará, receberá Habilitação e Propostas para o **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E IMPLATAÇÃO DE RPOGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESIDUOS, COLETA RDC E COLETA DE RESIDUOS VERDES JUNTO A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO**

AGRARIO E MEIO AMBIENTE DE GROAÍRAS-CE. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h.

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:362AB72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. ¬¬¬¬295/2022

Portaria nº. ----295/2022 que nomeia para Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa por prazo determinado de 45 dias em substituição ao Assessor Jurídico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **DANIELE FEIJÃO MATOS**, advogada, inscrito na OAB/CE sob o N° 48.365, e inscrito no CPF: 023.759.393-95, para exercer o Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa do Município de Groaíras **por prazo determinado de 45 dias como ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em **substituição** ao Dr. DOMINGOS RAIMUNDO DE CARVALHO, advogado, inscrito na OAB/CE sob o N° 16.111, e inscrito no CPF: 111.802.507-53, PORTARIA Nº 093/2022 – GABINETE DO PREFEITO (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social).

Art. 2º - Encaminhe-se à Coordenação de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes, para Lotação conforme vínculo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 11 (onze) dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:5F0801E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 205/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza -CE, no dia 12 de agosto de 2022, para transportar o paciente Maynara Mesquita Paiva para Hospital São Carlos, na Av. Pontes Vieira, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de Agosto de 2022.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9F12769D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/04 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Nova Vigência: até 13/12/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:38D5CA84

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/07 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Nova Vigência: até 13/12/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:01EBECCB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/06 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Nova Vigência: até 13/12/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Patrícia Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8CC31854

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 12ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 30.08.18-01/08 – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14.08.18-01PP – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME CNPJ nº 12.021.435/0001-00 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE LINK DE ACESSO À INTERNET PARA TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE DADOS INCLUINDO MANUTENÇÃO DA REDE DO PONTO DE ORIGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE PARA AS UNIDADES DIRETAS, INDIRETAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Nova Vigência: até 13/12/2022 – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/08/2022 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93; Decreto Municipal Nº 027/2019 de 03/10/2019, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Patrícia
Ferreira da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E805626E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO
NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/140622/08/SESA– Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2F9999DC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Gabinete do Prefeito – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/140622/02/GAB– Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99C18F1D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Dispensa de Licitação nº DP/140622/06/SEDUC – Objeto: Contratação para prestação do serviço de divulgação em veículos de rádio difusão de matérias oficiais, veiculação diária de 3 spot's de 30 segundos, entrevista mensal com duração de 5 minutos, apresentação semanal do Programa Guaraciaba em Foco e divulgação de eventos desenvolvidos pela Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Favorecida: RADIO GUARACIABA LTDA, CNPJ nº 12.281.572/0001-75 – Valor Global: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) – Fundamentação Legal: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 / Inciso II, Art. 1º, Decreto Federal nº 9.412/18

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A40CD96

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM. Nº 033/2022

PARTE INTERESSADA: **FRANCISCA GARDENIA MARTINS PEREIRA**
ASSUNTO: **Estabilidade Provisória Gestacional**

DESPACHO

Acolho na sua íntegra o PARECER lançado às fls. 17/18 dos autos do Processo Administrativo nº 033/2022, para o fim de INDEFERIR o direito do retorno ao trabalho, bem como à **Estabilidade Provisória Gestacional** à servidora, ***FRANCISCA GARDENIA MARTINS PEREIRA*****,** tendo em vista a ocorrência da gravidez posterior a data de exoneração, conforme documentação nos autos.

Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 08 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A50697A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2022

QUE INSTAURA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A SER PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE NA FORMA E DISPOSIÇÕES QUE ABAIXO SE DESCREVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o Art. 61, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 174 e 175 da Lei Municipal N° 850, de 05 de Setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, que foi direcionado Ofício Nº 392/2022 da Secretária Municipal de Educação para s Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

CONSIDERANDO, que aos envolvidos devem ser garantidos o respeito ao devido Processo Legal, Ampla Defesa e ao Contraditório;

CONSIDERANDO, a importância do exercício do poder disciplinar bem como a garantia da Ordem Administrativa;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO, que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais e legais;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a carpo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria Municipal Nº 181/2021, de 17 do mês de Agosto de 2021, a regular INSTAURAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar o fato exposto em Ofício Nº 392/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada quando as circunstâncias exigirem.
Parágrafo Único – Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 3º - Fica determinado que a presente Comissão Processante ficará sob a coordenação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria Geral do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos 11 dias do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E7523840

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 44/2022

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO A FORNECEDORES POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AS ENTIDADES AUTÁRQUICAS E FUNDACIONAIS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE DÁ OUTROS PROVIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte e;

CONSIDERANDO, o entendimento firmado por meio de tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 – RS e na Ação Civil Originário nº 2897, que gerou o Tema do STF nº 1.130 – "*Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigos 158, I, e 157, I, da Constituição Federal*";
CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação tributária federal, com relação a retenção de tributos e contribuições, em especifico, o disposto na Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos;
CONSIDERANDO, a necessidade de padronização aos procedimentos de retenção e recolhimento de tributo e contribuições, que sejam realizados em conformidade ao que determina também a legislação tributária municipal, além das obrigações assessorias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretária de

Planejamento, Administração e Finanças do município de Guaraciaba do Norte.

DECRETA:

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta e as Entidades Autárquicas e Fundacionais do Munícipio de Guaraciaba do Norte-CE ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive Obras de engenharia (construção, reforma ou semelhantes), ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e posteriores alterações, e ainda em observância ao disposto neste Decreto.
§1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012, e posteriores alterações.
Art. 2º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos Órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º deste decreto.
Art. 3º. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a parti da vigência do presente Decreto, emitir a notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, e alterações posteriores.
Art. 4º. Este Decreto entra e, vigor a partir de sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 11 de agosto de 2022.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C2883EC3

GABINETE DO PREFEITO
PROC. ADM Nº 029/2022

DESPACHO

Considerado o que foi requerido pelo(a) servidor(a) Sr. ANTONIO FRANCELINO DE PONTES e com base nos arts. 92, 93 e 94 da Lei n° 850/2006, a prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde (fis. 09). Diante do Laudo Pericial (fis. 13) e o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGMGN) com base na Lei N° 850/2006 e Lei N° 8.213/1991, INDEFIRO o pedido, assim não concedendo ao(a) servidor(a) a prorrogação da licença pleiteada.
Comunique-se, remetendo cópia ao Senhor Diretor do DRH, para ficar
constando nos assentamentos do(a) servidor(a).
Oficie-se chefe imediato do(a) servidor(a) comunicando INDEFERIMENTO da prorrogação da licença.

Guaraciaba do Norte, 13 de Julho de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:63EE4313

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Ferreira de Souza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – construção e reforma de pocilga)**, localizado no sitio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:0616E341

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Firmino Lopes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – construção de aviário)**, localizado no sitio Bananeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:7B875EE0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Lúcia Marques de Araujo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura – construção e reforma de pocilga)**, localizado no sitio Santo Amaro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:4A83CC10

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Ivanete da Silva Campos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Córrego.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:62A1D504

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Francisco Eufrasio de Oliveira requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no Distrito Várzea dos Espinhos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E40E9F86

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Rosiane Freitas da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (avicultura – de aviário)**, localizado no sitio Baixa Fria.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:AA43A954

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Aurileda Campos requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro - sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizado no sitio Canto.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
05 de agosto de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:EB66A2CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ibiapina, através do SECRETARIA DE SAÚDE, torna público, Adesão (CARONA n° 002/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1810.01/21-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1810.01/21-SRP, realizada pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, conforme itens descritos no Anexo de referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 37.959.304/0001-90. **Valor homologado: R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).**

Ibiapina-CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:90BB13FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 2022.08.01.01 decorrente do Processo de Adesão (CARONA n° 002/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1810.01/21-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1810.01/21-SRP - UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF) / 0701.10.302.0402.2.039 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL M.M.W.N.Q).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO) / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS).

CONTRADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO
ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

Ibiapina- CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:5D14282F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.08.01.01, proveniente do procedimento licitatório Adesão (CARONA n° 002/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1810.01/21-SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1810.01/21-SRP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF) / 0701.10.302.0402.2.039 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL M.M.W.N.Q).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

IBIAPINA - CE, 05 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F1C055D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ibiapina, através do SECRETARIA DE SAÚDE, torna público, Adesão (CARONA n° 003/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.14.01, realizada pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS (SEMI-UTI E SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, conforme itens descritos no Anexo de referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 37.959.304/0001-90. **Valor homologado: R$ 449.690,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa reais).**

Ibiapina-CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS -
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:F77BD74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 2022.08.01.02 decorrente do Processo de Adesão (CARONA n° 003/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.10.14.01 - UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS (SEMI-UTI E SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF) / 0701.10.302.0402.2.039 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL M.M.W.N.Q).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 449.690,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

Ibiapina- CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:76F66FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.08.01.02, proveniente do procedimento licitatório Adesão (CARONA n° 003/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2021.10.14.01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS (SEMI-UTI E SIMPLES REMOÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

IBIAPINA - CE, 05 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:0940873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ibiapina, através do SECRETARIA DE SAÚDE, torna público, Adesão (CARONA n° 004/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.02.01, realizada pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (01 VEÍCULO DE APOIO AO PSF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**, conforme itens descritos no Anexo de referida Ata, cuja vencedora foi a Empresa CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 37.959.304/0001-90. **Valor homologado: R$ 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos reais).**

Ibiapina-CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS -
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:57488030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 2022.08.01.03 decorrente do Processo de Adesão (CARONA n° 004/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.05.02.01 - UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (01 VEÍCULO DE APOIO AO PSF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CONTRADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO
ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

Ibiapina- CE, 01 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas do Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:67135B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.08.01.03, proveniente do procedimento licitatório Adesão (CARONA n° 004/2022 - SESA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.05.02.01.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (01 VEÍCULO DE APOIO AO PSF) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.301.1001.2.036 (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA/ESF/NASF).

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 (RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE) / 1600000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO) / 1601000000 (TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / 1632000000 (TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADOS/SAÚDE). Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município, mediante Recursos do Governo Estadual - Secretaria de Saúde com contrapartida do Tesouro Municipal, conforme Convênio N° 32/2021 - MAPP: 3903 (Secretaria de Saúde), consignados no Orçamento do exercício financeiro de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: CACTUS REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO EUFRÁSIO SOUSA DE MELO

ASSINA PELA CONTRATANTE: LYANA CARVALHO VERAS

IBIAPINA - CE, 05 de Agosto de 2022.

LYANA CARVALHO VERAS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:33FA47A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 720/2022 - CONCEDE ATUALIZAÇÃO/REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL

LEI Nº 720/2022.

"CONCEDE ATUALIZAÇÃO/REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES EFETIVOS, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica concedida a atualização do piso salarial dos profissionais efetivos do magistério, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da educação básica do Município de Ibicuitinga – Ceará no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), sobre o vencimento básico dos Servidores Públicos do Magistério Municipal, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta a alínea "e", do inciso III, do caput, do artigo 60, do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2°. O reajuste do piso salarial do profissional do magistério de que trata esta Lei obedecerá, em todos os termos, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, vigentes no orçamento de 2022.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Art. 5º - Fica estabelecido que os valores atrasados referentes ao reajuste descrito no art. 1º desta lei, alusivos ao mês de julho de 2022, serão pagos em uma única parcela, no mês de outubro de 2022.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Ibicuitinga – CE, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:3E73D519

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 721/2022 - FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05/05/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 721/2022.

FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120 DE 05/05/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ibicuitinga, faço saber que Câmara Municipal de Ibicuitinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentado em âmbito municipal o piso salarial dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE) desta Municipalidade, em 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo único: O reajuste anual somente vigorará após o repasse do aumento das verbas por parte do Ministério da Saúde, devendo para tanto, ser verificado o extrato de repasse fundo a fundo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 6 de maio de 2022, ficando o Município de Ibicuitinga obrigado a implantar o novo piso nacional, a que se refere a presente lei, a partir do recebimento dos repasses realizados pela União.

Paço da Prefeitura de Ibicuitinga – CE, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO JOSE MAGALHÃES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilderlânia do Nascimento Pereira
Código Identificador:CFEF0386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 208/2022

Portaria Nº 208/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/08/2022, para participar de reunião com o Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário Sr. Francisco Carlos Bezerra e Silva, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, sobre o Programa de Peixamento para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4A9A4E0B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 209/2022

Portaria Nº 209/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/08/2022, para participar de reunião com o Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário Sr. Francisco Carlos Bezerra e Silva, na Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, sobre o programa Hora de Plantar para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 05 de agosto de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:695E33AB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2022

O PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - ME.

PARTES: CONTRATANTE - C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - FRANCISCO FABIO DA SILVA BARBOSA - ME, COM SEDE NA CIDADE DE QUIXERAMOBIM, ESTADO DO CEARÁ, À FAZENDA POÇO CERCADO, S/N, PASSAGEM, CEP: 63.800-000, INSCRITA NO CNPJ N° 10.496.308/0001-23.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) COMENDAS DE TÍTULO DE CIDADÃO 08 (OITO) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, APROVADOS EM 2020, MEDINDO

26X36CM, COM MONTAGEM EM MOLDURA DE ALUMÍNIO DOURADA PARA A C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 4.950,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

ASSINA PELO CONTRATANTE: SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO - PRESIDENTE DA C MARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FÁBIO DA SILVA BARBOSA / CPF N° 018.641.593-16.

VIGÊNCIA: SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE AGOSTO DE 2022.

ICAPUÍ - CE., 11 DE AGOSTO DE 2022.

SIDIV NIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da c Mara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:A34F1928

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PA nº 002/2022

Imputado: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 983/2017, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final de fls. 73/45, elaborado pela Comissão de Processo Administrativo nomeada pela Portaria n° 22/2022. de 07 de julho de 2022, para aplicar à Empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 05.283.263/0001-79 as seguintes sanções recomendadas no citado relatório final:

1) RESCISÃO do contrato n° 15.004/2022-03, pelos fatos aqui apurados dando conto do descumprimento contratual por parte da empresa processadas, tudo nos moldes da cláusula contratual 13.1 e nos exatos termos da legislação aplicável:

2) IMPOR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Icó pelo prazo de 02 (DOIS) ANOS - Item 12.1 do contrato n° 15.004/2022-03 e legislação aplicável.

Tudo pela inexecução do contrato n° 15.004/2022-03, em atenção ao artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, Infringindo o disposto nas cláusulas contratuais referidas no relatório final da comissão processante, DETERMINO por fim as seguintes providências:

1) A devida publicação do inteiro teor da presente decisão administrativa no Diário Oficial do Municípios do Estado do Ceará - DO.M:

2) A intimação do representante legal da Empresa J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 05.283.263/0001-79, do inteiro teor desta decisão, para interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente decisão.

Icó, estado do Ceará, 05 de Agosto de 2022.

ROSANA DE FÁTIMA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Secretária de Saúde Município de Icó -CE

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:1D0F8D49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – PUBLICAÇÃO DO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO– A Comissão de Licitação de Icó/CE comunica aos interessados uma retificação do resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 15.02/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE TRATATAMENTO INTESIVO – UTI, DO HOSPITAL REGIONAL VALE DO SALGADO ORIEL GUIMARÃES NUNES, JUNTO A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ICÓ/CE, declarando: *onde se lê:* **EMPRESAS HABILITADAS**: 01 – CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; 02 – CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.621.483/0001-03; 03 – FVP SERVIÇOS ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 04 - RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; 05 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 07 – G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 08 – -MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; 09 – J DE FONTE RANGEL, CNPJ: 26.757.272/0001-24; 10 – PILARTEX CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.211.559/0001-48; 11 – CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.609.311/0001-00; 12 – CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.638.122/0001-57; 13 – TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 14 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; 15 – ALFA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.595.225/0001-45; 16 – FV CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 24.188.656/0001-48; 17 – ELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 28.111.124/0001-63; 18 – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445.0001-56; 19 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016.0001-25; 20– JOSE URIAS FILHO ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; 21 – A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02; 22 – CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.564.157/0001-29; 23 – LEAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 41.774.234/0001-73; 24 - M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; 25 – ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 26 – PROJEMAQ E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86; 27 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; 28 – CONSTRUTORA E F DOS SANTOS, CNPJ: 04.868.095/0001-10; 29 – MR ABSOLUT LTDA, CNPJ: 40.118.326/0001-32**;EMPRESAS INABILITADAS:**1- CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63**;**. ***LEIA-SE*EMPRESAS INABILITADAS**: 01**–** CONTECNICA CARIRI – ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL ME, CNPJ: 29.043.990/0001-27; 02 – CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.621.483/0001-03; 03 – FVP SERVIÇOS ME, CNPJ: 20.612.147/0001-40; 04 - RM CLEMENTE CANDIDO ME, CNPJ:

35.214.818/0001-91; 05 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.932.123/0001-14; 06 - ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; 07 – G.A RABELO JUNIOR ME, CNPJ: 23.549.313/0001-07; 08 – -MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; 09 – J DE FONTE RANGEL, CNPJ: 26.757.272/0001-24; 10 – PILARTEX CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.211.559/0001-48; 11 – CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 07.609.311/0001-00; 12 – CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.638.122/0001-57; 13 – TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; 14 - CONSTRUTORA ASTRON LTDA, CNPJ: 07.422.145/0001-20; 15 – ALFA EMPREENDIMENTOS CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 20.595.225/0001-45; 16 – FV CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 24.188.656/0001-48; 17 – ELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 28.111.124/0001-63; 18 – BARBOSA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 41.332.445.0001-56; 19 – FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016.0001-25; 20– JOSE URIAS FILHO ME, CNPJ: 05.736.096/0001-74; 21 – A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.256.412/0001-02; 22 – CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 02.564.157/0001-29; 23 – LEAL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 41.774.234/0001-73; 24 - M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 63.312.771/0001-34; 25 – ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80; 26 – PROJEMAQ E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 21.784.773/0001-86; 27 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; 28 – CONSTRUTORA E F DOS SANTOS, CNPJ: 04.868.095/0001-10; 29 – MR ABSOLUT LTDA, CNPJ: 40.118.326/0001-32;**EMPRESAS HABILITADAS:**1- CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 17.247.743/0001-63. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail licita.ico@outlook.comou (88) 99300-1896 e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Icó - CE, 11 de Agosto de 2022.

MICHELLE ROQUE GUEDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:D01B7C17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.08.08.01-PMI-SECES. Para: Aquisição de água mineral sem gás, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. Data da Sessão: 25 de agosto de 2022, a partir das 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0D0B92B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.07.29.01-PMI-SAS. Para: Registro de preços para futuras e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades dos veículos pertencentes a frota da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania do município de Iguatu-CE. Data da Sessão: 29 de agosto de 2022, a partir das 09:30hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II,

Iguatu/CE. Em, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CFE95ABB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 740.033.303-82 e RG Nº: 274235893, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário do Trânsito e Mobilidade Urbana – código – CDS-1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Mobilidade Urbana – SETRAM, assim podendo exercer todos os poderes inerentes ao cargo.

Art. 2º - Os efeitos do presente entram em vigor a partir de 09 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:85412ECD

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL - SPD
PORTARIA Nº23/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PELA COMISSÃO PROCESSANTE INSTALADA PELA PORTARIA Nº 1.700/2022, REVOGA A PORTARIA Nº 18/2021, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O secretário Municipal de Secretaria de segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD, Antônio Alves da Cunha Filho, nomeado pela portaria nº 581/2022 no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.686/2019, Código de Conduta e Ética, ao qual se submetem os servidores pertencentes ao quadro da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5, da Lei nº 2.686/2019, que trata das proibições dos servidores do quadro da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

CONSIDERANDO as recorrentes faltas do servidor Ivan Luiz Coelho, Matrícula 12005;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor Ivan Luiz Coelho, Matrícula 12005.

Art. 2°. A Comissão Permanente Processante, nomeada pela Portaria PGMI N° 1700/2022, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3°. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Disciplinar terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme Art. 157, § 1° da Lei n° 2.092/2014.

Art. 5°. Como testemunhas a serem ouvidas no PAD, indica os seguintes servidores: William Alves Moreira, matricula: 12037; Samuel Leônidas Viana de Melo, matricula: 020747; Francisco Celio Viana, matricula: 11955; André Martins Moreira: matricula: 20709; Francisco Cruz de Souza, matricula: 11992.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 18/2021 (INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Segurança, Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD de Iguatu/CE, em 09 de agosto de 2022.

ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO
Secretário de Segurança Pública,
Proteção Patrimonial e Defesa Civil – SPD

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:6A982EDC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 54/2022

A REFERIDA PORTARIA CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO - GT OBJETIVANDO A INTERLOCUÇÃO COM A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E EPIDEMIOLOGIA - E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES, À VISTA DA REGULAMENTAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO DIRETA DOS CASOS DE SÍFILIS EM GESTANTES E SÍFILIS CONGÊNITA NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA, secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e objetivando a interlocução com a rede de assistência à saúde na atenção básica, atenção especializada, epidemiológica e acompanhamento de atividades, à vista da regulamentação da investigação direta dos casos de sífilis em gestantes e sífilis congênita no município de Iguatu;

CONSIDERANDO as deliberações realizadas pela gestão do município de Itapipoca em parceria ao Projeto Carta Acordo Opas: Controle da Sífilis Congênita nos territórios, iniciadas no período de fevereiro de 2021, juntamente a Secretaria Estadual do Estado do Ceará (SESA), Coordenadorias Municipais da Vigilância em Saúde, da Atenção Básica e da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO as necessidades de ações estratégicas para prevenção e redução da taxa de incidência da sífilis congênita;

CONSIDERANDO o disposto no protocolo de Investigação da Transmissão Vertical de 2014, do manual Ministério da Saúde, e suas indicações;

CONSIDERANDO a deliberação gerada na primeira reunião ordinária do GT de combate à Sífilis no dia 20 de Julho de 2022 às 9hrs.

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituído o Grupo de Trabalho – GT de Combate à Sífilis Congênita de Iguatu de caráter eminentemente técnico, multiprofissional, com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos casos de Sífilis Congênita e acompanhamento dos casos de Sífilis em Gestantes, para subsidiar intervenções, visando o controle e a redução desses agravos.

Art. 2° Da composição do Grupo de Trabalho. O GT de Combate à sífilis será formado pelos seguintes representantes:

Representativas do Serviço Público Municipal
:
I. Representante da Média e Alta Complexidade;
II. Representantes da Atenção Básica;
III. Representante da Vigilância em Epidemiológica;
IV. Representante do CEMEAR/SAE (Centro Especializado de Atenção à Saúde da Mulher e Serviço Ambulatorial Especializado em HIV/AIDS);
V. Representante da Assistência Farmacêutica;
VI. Representativas do Hospital e Maternidade do Hospital Regional de Iguatu (HRI);
VII. Representante Médico Assistente do Berçário da Maternidade;

Art. 3°. Grupo de Trabalho – GT de Combate à Sífilis Congênita de Iguatu tem como finalidades
:
I. Apoiar o monitoramento das notificações e das investigações dos casos de sífilis em gestante e congênita realizadas pelas instituições de saúde;
II. Analisar os casos de sífilis congênita de acordo com critérios estabelecidos em protocolos;
III. Recomendar e monitorar as estratégias e medidas de atenção à saúde, necessárias para redução dos casos de sífilis congênita;
IV. Fomentar a articulação institucional entre os setores estratégicos representados neste GT e outras representações da Secretaria Municipal de Saúde ou atores externos de outras instituições e/ou secretarias, podendo estes ser convocados, a fim de discutir e propor medidas diante das principais causas identificadas no processo de análise e investigação;
V. Fomentar ações para garantia da qualidade da assistência ao pré-natal atendendo a critérios preconizados pelo Manual Técnico do Pré-natal e Puerpério, Atenção Qualificada e Humanizada do Ministério da Saúde;
VI. Promover a realização do teste rápido para sífilis na primeira consulta de pré-natal, no início do terceiro trimestre de gestação e no momento do parto; bem como o tratamento oportuno e adequado com controle de cura das gestantes com diagnóstico da sífilis.

Art. 4° Da metodologia de trabalho:

I. Reuniões mensais com os apoiadores do projeto e do GT de investigação da SC do município;
II. As reuniões terão como objetivo acompanhar as ações e indicadores da sífilis sistematicamente;
III. Caso a metas não estejam sendo alcançandas, o GT deverá promover força tarefa para enfrentamento da sífilis.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Iguatu, 08 de agosto de 2022.

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E75C3F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-AMMAI
PUBLICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO - LIA

O MUNICIPIO DE IRAUÇUBA, torna público que requereu da **AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - AMMAI**, Licença de Instalação e Ampliação - LIA, para a ATIVIDADE de ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA – AMPLIACAO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO no município de Irauçuba/CE.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:399B7F84

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
SAÚDE

Nº	NOME
01	ELISVANIA MARIA RODRIGUES FERREIRA

EDUCAÇÃO

Nº	NOME
01	LUCAS CRUZ DE LIMA

Irauçuba/CE, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito Em Exercício Do Município De Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AAF618C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062901-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2022062901-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e manutenção do sistema viário do município de Jaguaretama-CE. A comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes das Propostas de Preços será dia 18/08/2022 ás 14h30min, na sala da comissão de licitação da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves, 185, maiores infor. tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 11 de Agosto de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74C4D549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022062902-SAUD

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA – Aviso de Resultado de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2022062902-SAUD, Objeto: Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria de Controle, Auditoria do Faturamento Ambulatorial e Hospitalar, Junto a Sec. de Saúde de Jaguaretama-CE. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento das propostas de preços, após critério editalicío menor preço global chegou-se ao seguinte resultado, empresa vencedora: R.R DE ARAÚJO SARAIVA – ME com valor total R$ 31.040,00 (trinta e um mil, quarenta reais) a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, incisoI, Alínea b, daLei 8.666/93, maiores informações tel. 88 3576-1305 email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br,

Jaguaretama-CE, 10 de Agosto de 2022 -

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44339A57

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
INTIMAÇÃO N 1108001/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

ILMO. SR.
ANTONIO RORIZ NEVES.
AV. WILSON RORIZ, Nº 997, BAIRRO JOÃO NEVES DA LUZ, MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, CEP.: 63.290-000.

ILMOS. DRS.
MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 16.017.
ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS.
ADVOGADO – OAB/CE Nº 29.704.
RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE, Nº 135, ED. CENTRAL PARK, SALA 404, BAIRRO TRIANGULO, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP.: 63.041-162.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Jardim–CE,**INTIMO** Vossa Senhoria, querendo, a participar da votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022, de 11 de Agosto de 2022, que **DISPÕE PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, PROCESSO Nº 2012.JDM.PCG.7308/13 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** para o dia **18 de Agosto de 2022**, em Sessão Extraordinária, as 19:00 horas, no Plenário Lourival Gondim, da Câmara Municipal, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará.
Ficam os Advogados, legalmente constituídos, intimados: Marcos Antonio Sampaio de Sousa (OAB/CE nº 16.017) e Esron Alex Parente de Vasconcelos (OAB/CE nº 29.704).

Podendo, mediante requerimento prévio de 48 horas de antecedência, a referida participação ser virtual, por meio da plataforma *zoon*, que será enviado o *link* até as 18:30 horas do dia 16 de Agosto de 2022.

Jardim – Ceará, 11 de Agosto de 2022.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:055C3C67

GABINETE
PORTARIA Nº. 1008001/22- GP DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, o(a) Sr(a) **Felype Tomas dos Santos,** portador(a) do RG nº 20090075018 SSPCE, inscrito no CPF nº 078.884.023-13, do cargo comissionado de **Assessor(a)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 10 de agosto de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:69B8E7A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80

Dispõe sobre a cessão do servidor Francisco Ivan Rodrigues Mendes Júnior, cirurgião-dentista lotado na Secretaria de Saúde do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições dispostas no art. 30, inciso II, a, da Lei Orgânica.

Resolve:

Art. 1º. **CEDER**, o servidor **FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES JÚNIOR,** Cirurgião-Dentista, com número de matrícula 2471, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Massapê, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV, na Secretaria-Executiva Administrativo-Financeira da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois (2022).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2FC3C8D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Mauriti torna público o Extrato do 2° Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato Nº 2022.01.12.06/SMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº **2021.04.28.01/PE/SRP,** cujo o objeto é a **Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. CONTRATADA:** AUTOCENTER SAMPAIO LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **VALOR ACRESCIDO: (**R$ 22.320,00). Assina pela **CONTRATANTE:** Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela **CONTRATADA:** José Edmilson Sampaio de Santana.

Mauriti/CE, 11 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:142BE879

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Gean Karlo Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:8184A0E0

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto ao Gabinete e Articulação Política do Município de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a

presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Expedito Ferreira Leonel - Ordenador de Despesas do Gabinete e Articulação Política.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:2DD07D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Lúcia Macêdo Landim - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C731A41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:4944F5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco José Pereira Lins - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes e Qualidade de Vida.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:A6B774D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Finanças de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Nathercia de Oliveira Belém Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9559C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jorge Samuel Lima Gonçalves - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:59081F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa

Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

MAURO FERREIRA DE SOUSA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3D0CE6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Raquel Gomes Ferreira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6F3DBDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jorge Henrique Morais dos Santos - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:ABD2E925

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 73.750,00 (setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

VILAUBA FIGUEIREDO BERNARDO RIBEIRO
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:18B63F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2022.07.11.1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.07.11.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais e textos legais, em Jornais de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Milagres/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa D & M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 -

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Milagres/CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D3E7E102

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022ESPJ-CP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – A **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Edital Nº**004/2022ESPJ-CP** de **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MOMBACENSE DE FUTEBOL SERIE A E B, DE RESPONSABILIDADE DA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**, CONFORME LEGISLAÇÃO CORRELATA (DECRETO MUNICIPAL Nº 171/2018) E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, COM FIM DE CONTRATAÇÃO DOS GRUPOS CONFORME CITADOS ACIMA, com prazo para a entrega da documentação até às 14:00h do dia 13 de setembro de 2022, quando dará início à sessão de julgamento, na Sala da CPL, situada à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:C0AAFCC4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0308-C/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de **03 DE AGOSTO DE 2022**, a servidora **EULIDIANNY QUEIROZ SILVA**, matricula Nº 1395511, do cargo de **CHEFE DO NUCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, da Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B0BC857

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
PORTARIA Nº. 020808/2022

PORTARIA Nº. 020808/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o vereador **CICERO NEILSON GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o Nº. 032.524.443-05, portador da Cédula de Identidade Nº. 2000010075705 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio Zabelê, 80, Distrito Riacho Fundo, neste município de Nova Olinda. Venho requerer a Vossa Excelência, requeiro o direito de percepção de uma diária no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a Resolução nº 03/2022, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de tratar de assunto de interesse deste desse município no Gabinete do Deputado Estadual **Marcos** Marcel Rodrigues **Sobreira**, no dia 08 de agosto de 2022, na cidade de Fortaleza – CE.
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 08 de agosto de 2022.

MARIA DE LOURDES FREIRE
Presidente

Publicado por:
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
Código Identificador:F4545A61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2022.

Convoca os candidatos aprovados na Seleção pública do processo seletivo simplificado para contratação temporária de auxiliar de serviços gerais, vigilantes e merendeiras para a secretaria de educação e as unidades escolares do município de Nova Olinda – CE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da Seleção Pública do processo seletivo simplificado para contratação temporária de auxiliar de serviços gerais, vigilantes e merendeiras para a secretaria de educação - EDITAL Nº 05/2022, através do DECRETO N° 26/2022 de 26 de maio de 2022.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO I deste edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal deste município (na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda), entre os dias **12 a 17 de agosto de 2022**, das 08:30h às 12:00h, com a finalidade de apresentarem toda a documentação exigida para contratação temporária, conforme **item 8 do Edital nº 05/2022**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

11 Merendeira Lucilanna Nunes Ferreira
12 Merendeira Francisca Janielly Rodrigues da Silva

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:C28A6417

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2022.

Convoca os candidatos aprovados na Seleção Pública de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental - anos iniciais e anos finais e educador físico - EDITAL Nº 01/2022, junto à Secretaria de Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação da Seleção Pública de professores temporários de educação infantil e ensino fundamental - anos iniciais e anos finais e educador físico - EDITAL Nº 01/2022, através do DECRETO N° 22/2022 de 05 de abril de 2022.

CONVOCA os candidatos classificados, relacionados no ANEXO I deste edital, a comparecerem ao Departamento Pessoal deste município (na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda), entre os dias **12 a 17 de agosto de 2022**, das 08:30h às 12:00h. Com a finalidade de apresentarem toda a documentação exigida para contratação temporária, conforme **item 9, do Edital nº 01/2022**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de agosto de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária de Educação

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

28 Aurélia Matias dos Santos Bisneta
29 Ana Maria Ramilta G.L. de Alencar Correia

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:46665521

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°2022.07.07.01/2022 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2022.07.07.01/2022 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2022.07.07.01/2022 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.01/2022 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO E SECRETARIA DE AGRICULTUA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 146.188,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11 de Agosto de 2022.

ASSINAM PELOS LICITANTES: CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA – CR CAVALCANTE BARBOSA

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ASSINAM PELOS ORGAOS PARTICIPANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE), MARCELO BATISTA DE LIMA (ORDENADOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO), JESSE NUNES ANDRADE (ORDENADOR DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO), LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE).

Orós-Ce, 11 de Agosto de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E93A42DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A ordenadora de despesas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, a Sr.ª Karla Maria Mateus, ao final assinado, no uso de atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços Nº. 12.05.2022.02-TP, tendo como objeto a Ampliação do Estádio Municipal de Palhano-CE, bem como Parecer pertinente da Procuradoria Geral do Município, atestando a regularidade deste certame, ADJUDICA e HOMOLOGA o mesmo para que surta os devidos efeitos legais ao respectivo vencedor a saber: CSL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.262.660/0001-10, com valor global de R$ 247.276,91 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), tendo sido atendidas todas as regras editalícia. Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Palhano-CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:38F485D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Maria Vanusia da Silva Sousa – Presidente(a), Josinaldo Barros de Oliveira e Jálcia Marisa Gomes Sousa – membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, declarou aberta a sessão licitatória cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma de prédios públicos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Palhano/CE, em conformidade com a(s) tabela(s) SEINFRA e/ou SINAPI, atualizadas.** Após laudo de análise de compatibilidade do acervo técnico emitido pelo setor de engenharia, bem como a validação de todas as certidões emitidas via internet, a comissão conclui pelo seguinte resultado, sendo **HABILITADAS:** 2Y CONSULTORIA CONSTRUCOES E PARTICIPACOES, CNPJ nº. 27.717.419/0001-15; TALISMA CONSTRUCAO & LOCACAO LTDA, CNPJ nº. 29.793.820/0001-60; CSL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº. 21.262.660/0001-10; CONCORDIA CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº. 00.578.619/0001-88, CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 17.302.916/0001-07; SEG-NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 30.412.053/0001-80; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA, CNPJ nº. 38.284.700/0001-28; DUVALE PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº. 10.842.734/0001-71; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES, CNPJ nº. 22.575.652/0001-97; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES, CNPJ nº. 44.159.038/0001-87. E **INABILITADAS:** CONSTRUTORA VIPON EIRELI, CNPJ nº. 34.631.462/0001-29, PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, não demostrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado com parcela de relevância técnica de execução de 50% do valor estimado orçado; VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 09.042.893/0001-02, PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 5.7.1, não demostrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado com parcela de relevância técnica de execução de 50% do valor estimado orçado; G K ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ nº. 45.022.575/0001-43, PELO ESCUMPRIMENTO DOS ITENS 5.4.1, balanço patrimonial apresentado não corresponde ao exercício financeiro anterior; Item

5.4.1, b), não é possível a comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral; Item 5.7.1, não demostrando que a empresa executou diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado com parcela de relevância técnica de execução de 50% do valor estimado orçado. **É O RESULTADO.** A comissão comunica que procederá com a divulgação do presente resultado em Diário Oficial do Municípios e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, dando ciência aos interessados, onde abrirá o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "a" da Lei de Licitações e alterações posteriores.
Palhano-CE, 11 de agosto de 2022.
MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:4AF0F935

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – 1.4.1.1.0, conforme a Portaria/MDR 260/2022, REVOGANDO O DECRETO Nº 084/2022.

A Senhora **ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ**, **Prefeita do Município de Paramoti**, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CEARÁ, em 10 de agosto de 2022.

ANTONIA TELVANIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:9A29B3AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.11.01/2022, que tem por objeto à aquisição de Kit Escola (Notebook, Webcam e Tripé), conforme Convênio 011/2021 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE e a Secretaria da

Educação do Estado do Ceará. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 30/08/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 30/08/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:793C8988

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Educação e Juventude, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.11.02/2022, que tem por objeto às aquisições de enxovais e camas empilháveis para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação e Juventude. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 31/08/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 31/08/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:7B4B0BF2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Pindoretama, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de chamada pública nº 08.09.01/2022 objetivando o credenciamento de estabelecimentos de saúde para prestar serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do Ministério da Saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e sub-grupo 02 – diagnóstico em laboratório clínico, para atender a demanda da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Período e local para entrega dos envelopes: De 15 de agosto de 2022 a partir das 08h00min até 25 de agosto de 2022, às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro. CEP: 60.860-000 – Pindoretama – Ceará. Local e Data de Abertura dos envelopes: a abertura dos envelopes da chamada pública será proferida em sessão pública a ser realizada no dia 26 de agosto de 2022 às 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://pindoretama.ce.gov.br.

Pindoretama/CE, 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:47A62B0C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.10.01/2022, que tem por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos médico hospitalar e odontológicos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 25/08/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 25/08/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA –
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:D03D7C7E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria da Saúde, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 08.10.02/2022, que tem por objeto à aquisição de material permanente (equipamentos diversos) e de consumo (goniômetro), oriundo da Emenda Parlamentar, Proposta de nº 11419.498000/1200-02, junto à Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 29/08/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 29/08/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:4A80FB0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO Nº 2022.07.13.01

AVISO DE LICITAÇAO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO Nº 2022.07.13.01

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Eletrônico acima mencionado cujo objeto é: Aquisição de containers marítimos, de tamanho 6,06mx2,44m, onde serão instalados em locais determinados pela administração, junto ao projeto de urbanização do centro comercial do município de Piquet Carneiro-CE, restou **FRACASSADA** conforme Art. 48 da Lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone (88) 35161800 ou através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro-CE, 12 de agosto de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:C09F5B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro inscrita no CPNJ sob o nº 07.738.057/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Piquet Carneiro a Licença Simplificada Por Autodeclaração (LSA) nº 178/2022 com validade de (02 anos) até 04/08/2024 para o Revestimento rimário de estradas vicinais em diversas localidades, no município de Piquet Carneiro-CE. (COORDENADAS UTM – TRECHO 01-A – INÍCIO: 455299.684 E, 9357467.621 S; FIM: 459437.248 E, 9356252.644 S | TRECHO 01-B – INÍCIO: 458370.424 E, 9356284.888 S; FIM: 458272.096 E, 9354995.464 S | TRECHO 02 – INÍCIO: 451552.291 E, 9350620.149 S; FIM: 447686.468 E, 9353766.486 S | TRECHO 03-A – INÍCIO: 441284.863 E, 9356171.781 S; FIM: 441460.564 E, 9360233.838 S | TRECHO 03-B – INÍCIO: 441573.765 E, 9359441.218 S; FIM: 441899.579 E, 9359518.273 S | TRECHO 05-A – INÍCIO: 452829.478 E, 9360338.622 S; FIM: 454920.740 E, 9360969.052 S | TRECHO 05-B – INÍCIO: 454076.245 E, 9361706.323 S; FIM: 454198.430 E, 9363698.314 S | TRECHO 05-C – INÍCIO: 453806.298 E, 9361363.280 S; FIM: 456910,382 E, 9362824.453 S.), embasada no parecer técnico Nº 178PC/2022. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Tharlis Bastos Ferreira
Código Identificador:46055B78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2022.06; 015/2022.07; 015/2022.08; 015/2022.09 E 015/2022.10

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 015/2022.06; 015/2022.07; 015/2022.08; 015/2022.09 e 015/2022.10. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus destinado a frota de veículos das diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** E.R.A. Paiva Serviços - ME, **CNPJ:** 21.649.501/0001-73. **VALOR POR SECRETARIA:** Obras: R$ 199.228,00; Educação: R$ 164.460,90; Educação/FUNDEB: R$ 5.624,24; Saúde: R$ 98.464,40 e Assistência: R$ 9.712,36. **DATA DE ASSINATURA**: 11/08/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2022. **SIGNATÁRIO**: Emanoel Robson Azevedo Paiva, CPF: 024.893.603-45. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 11 de agosto de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:F01C9A52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 536 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE AO DR. FRANCISCO MARTINS DE MESQUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo seu trabalho como médico há vários anos e como prefeito em duas legislaturas no Município de Quixadá, fica concedido, nos termos da Lei 2.348/2008, o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Dr. Francisco Martins de Mesquita.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:501E1E9C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 537 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE À RÔMULO CESAR RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo seu empreendimento através de loja de motos, no setor imobiliário e aluguel de geradores elétricos, fica concedido, nos termos da Lei Nº 3.134/2022, o Diploma Empreendedor ao Sr. Rômulo Cesar Rodrigues Martins, natural de Quixadá-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:F3715061

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 538 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE À FRANCISCO FERNANDES RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo seu empreendimento como sócio de seu irmão na Loja Willians Veículos (casa de peças e oficina) e nos ramos de postos de combustíveis e hotelaria, fica concedido, nos termos da Lei Nº 3.134/2022, o Diploma Empreendedor ao Sr. Francisco Fernandes Rodrigues Martins, natural de Quixadá-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:28F29CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 539 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O DIPLOMA EMPREENDEDOR QUIXADAENSE À JOSÉ WILLIANS RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pelo seu empreendimento como sócio de seu irmão na Loja Willians Veículos (casa de peças e oficina) e nos ramos de postos de combustíveis, hotelaria e imobiliário, fica concedido, nos termos da Lei Nº 3.134/2022, o Diploma Empreendedor ao Sr. José Willians Rodrigues Martins, natural de Quixadá-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E629BCDC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 540 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO DR. MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Pela sua atividade como delegado regional em Quixadá e atual diretor adjunto do Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Dr. Marcus Vinicius Azevedo Damasceno, natural de Fortaleza-CE.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 10 de Agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E92AEA5F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ANTONIO WELITON XAVIER QUEIROZ,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, para em audiência na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA, tratar de solicitação no sentido de que seja implementado projeto para peixamento de reservatórios d'agua em distritos desta municipalidade, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:4D38F767

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora **MARIA ROSELENE BURITI LIMA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, para em audiência na Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA, tratar de solicitação no sentido de que seja implementado projeto para peixamento de açudes localizados na região do Distrito de Cipó dos Anjos, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:DB3F9490

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.04/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **DARLAN LOPES DA SILVA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário – SDA, para tratar de solicitação no sentido de que seja implementado projeto para peixamento de açudes localizados nos distritos de Daniel de Queiroz, Dom Maurício, São Bernardo, Daniel de Queiroz, California e Juá, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:32E13447

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 11.08.05/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 12 de agosto do corrente ano, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para no Gabinete deputado Salmito Filho Solicitar a intermediação de recursos para perfuração de poço profundo na comunidade de Canadá, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 11 de agosto de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:02E379B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.08.001/2022

PORTARIA Nº 09.08.001/2022

NOMEIA MEMBROS DA COORDENADORIA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Ricardo José de Araújo Silveira, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para compor a Coordenadoria do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal – SIM, da Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, de acordo com a Lei Municipal nº 2.618 de 22 de novembro de 2013, as pessoas abaixo nomeadas:

I – José Luciano de Souza Lima – Coordenador do SIM;

II – Adalberto Freire Teixeira Silva – Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

III – Marcos Antônio Barboza Filho – Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

IV – Francisco Adriano Dos Santos Cruz - Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04.01.002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:2ABE5535

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.07.07.01-GAB. CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação 2022.07.07.01-GAB: **nº 2022.07.07.01.1 - GAB** – Valor global: R$5.400,00 – **CONTRATADA**: M2A Tecnologia LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Breno Amaro Reis. **Unidade Administrativa**: Gabinete do Prefeito. **OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de disponibilidade de acesso de dados especifica com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preço para servir de subsidio as contratações e aquisição a serem realizadas pelo contratante, nos termos do art. 15, inciso v da lei federal n° 8.666/93 de responsabilidade do Gabinete Do Município De Quixadá/Ce**. **Prazo de vigência**: 06 meses, a partir da data da assinatura. **Assina pela contratante**: Chefe de Gabinete, Lorena Gonçalves Holanda Amorim. **Data da assinatura do contrato**: 14 de julho de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7831E8B2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.08.001/2022

ATO Nº 11.08.001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **DANIEL GOMES DO NASCIMENTO,** do cargo de **Assessoria de Projetos, simbologia DNS-2,** vinculado

a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:0BB16E32

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.08.002/2022

ATO Nº 11.08.002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

RESOLVE:
Exonerar o (a) Senhor (a) **ANTONIO HELENO PINHEIRO NETO,** do cargo de **Ger. Do Nuc. De Plan. Estratégico e Aval. Institucional, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:63BD0919

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 11.08.003/2022

ATO Nº 11.08.003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO,** do cargo de **Coordenadoria de Assessoria de Planejamento e Habitação, simbologia DAS-11,** vinculado a(o) **FUNDAÇÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E HABITAÇÃO POPULAR**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 11 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Oliveira Nunes
Código Identificador:11D1D913

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15/2022 E Nº 16/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS EDITAL Nº 015/2022 E N° 016/2022 DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, CONVOCA o candidato habilitado relacionado neste Edital com vistas à nomeação e posse imediata para o cargo efetivo;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse imediatas para o cargo efetivo;

1– DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no dia **12/08/2022, às 19h00**, no **Paço Municipal**, na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

Os Convocados deverão comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: ADVOGADO
NOME DO APROVADO
UBIRATAN LEMOS COSTA
GUSTAVO DOUGLAS BRAGA LEITE
ANTONIO FERREIRA JUNIOR

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME DO APROVADO
GÉSSICA MIKAELLY ARAÚJO DA SILVA
ADRÍCY DÉBORA BATISTA PEREIRA
MARCIO ASSIS NOGUEIRA BARROS

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO
NOME DO APROVADO
PEDRO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA

CARGO: AGENTE SOCIAL
NOME DO APROVADO
ERIKA KELLY GOMES DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO
NOME DO APROVADO
ANTONIO AUGUSTO GOMES PAIVA

CARGO: ATENDENTE
NOME DO APROVADO
JOSÉ RUBENS FERNANDES VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NOME DO APROVADO
MARIA ELUANA DA CRUZ FERNANDES
SILLVIA HELENA GOMES ANDRE

CARGO: ELETRICISTA
NOME DO APROVADO
FRANCISCO GEORGE LEMOS

CARGO: ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

NOME DO APROVADO
ANTONIA JOURDIANNE BEZERRA VIEIRA
LIVIA MARA BEZERRA PINTO

CARGO: FARMACÊUTICO
NOME DO APROVADO
CAMILA ALEXANDRE DE SOUZA
JEIMES LENNON LOPES CANDIDO
RODRIGO VIANA DE QUEIROZ
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
NOME DO APROVADO
FILIPE DE VASCONCELOS MATIAS
ANTONIA YARA MAIA BARROS
ANTONIO HELENO PINHEIRO NETO

CARGO: FISIOTERAPEUTA
NOME DO APROVADO
EVANISE LEANDRO PEREIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "A"
NOME DO APROVADO
FRANCISCO DE PAULO SILVA MARQUES

CARGO: NOTORISTA CATEGORIA "D"
NOME DO APROVADO
MOACY BRASILINO DE FREITAS
ANTONIO GLAILSON NOGUEIRA DE PAULO
PAULO ANDRE VIANA DE OLIVEIRA

CARGO: PEB – FUNDAMENTAL I – EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME DO APROVADO
MONALIZA FERREIRA MACIEL

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA
NOME DO APROVADO
NÁDIA PEREIRA DE SOUSA

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA
NOME DO APROVADO
KARLA DEANE MENEZES

CARGO: PSICÓLOGO(A)
NOME DO APROVADO
FRANCISCA GUADALUPE RODRIGUES FEIJAO
CARLA MARIA BEZERRA LIMA HOLANDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME DO APROVADO
DARLIANE SILVA DO NASCIMENTO
RUAMA VIEIRA CARNEIRO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
NOME DO APROVADO
MARIA EVELMA ARAUJO JUSTA

CARGO: VIGIA
NOME DO APROVADO
ALISON ARAUJO VIEIRA
FRANCISCO WANDERSON SILVA ARAUJO
JURANDIR PERGENTINO BARREIRA FILHO
DAVI PINHEIRO DA SILVA
ANTÔNIO GERBSON XAVIER FREITAS
AURELIO DE FREITAS BARROS
JADIK RODRIGUES FERREIRA
PATRICK THAYNAN DE SOUSA SILVA
DANIEL GOMES DO NASCIMENTO
JOSE WILSON DE SOUZA VERISSIMO
CLEONILDO DE SOUSA SILVA
FRANCISCO NAZARENO ALVES RODRIGUES

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 10 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:A3568B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCOS DE RECURSOS HUMANOS – EDITAL Nº 002/2021 – INGETI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO EDITAL **Nº 002/2021 – INGETI**.

1 - DOS CARGOS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
2283	PATRÍCIA MARIA NOBRE RIBEIRO	HABILITADO(A)

2 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo às necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE,10 de Agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FELIX
Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:C197FCEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08.08.001/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 08.08.001/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 89, inciso II, F e H, da Lei Orgânica do Município e em vista o que prevê o art. 151, § 2º da Lei Complementar nº 001/2007, de 23 de novembro de 2007 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

CONSIDERANDO que esvaiu-se o prazo para encerramento da processo administrativo disciplinar instauradO por meio da Portaria SEAD nº 07.03.011/2022.

CONSIDERANDO que expirado o prazo para apuração e encerramento do processo administrativo disciplinar não significa o perdimento do poder disciplinar apuratório e punitivo da Administração.

CONSIDERANDO que após vencido o prazo legalmente estabelecido para os trabalhos da comissão, não se dá a extinção do poder disciplinar da Administração, de modo que, passado esse prazo, necessária se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que, para a concessão de novo prazo, a autoridade deverá emitir novo ato designatório da comissão, para que, no prazo de até 60 dias, continue ou ultime a apuração deflagrada pela portaria de instauração inicial, com base no Art. 160, *caput*, da Lei Complementar nº 001/2007, visto que estes efeitos tem aplicação prática de interromper o prazo prescricional (Art. 150, § 3º da Lei Complementar nº 001/2007).

CONSIDERANDO a necessidade de redesignação dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar inicialmente designada por meio da Portaria SEAD nº 07.03.011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores estáveis nomeados pelo Ato nº 04.01.231/2021 que nomeia ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA – Secretário de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.230/2021, que nomeia ADRIANA DE ALBUQUERQUE PEREIRA - Membro de Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, Ato nº 04.01.232/2021, que nomeia LILIANE MEIRE COSTA LIMA - Presidente da Comissão do Procedimento Administrativo Disciplinar, a encaminhar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais por igual período, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 153 da Lei Complementar.

Art. 2º - Ao processado é assegurado ampla defesa, podendo, inclusive, ser assistido(a) por advogado, que acompanhará o processo em todos os seus termos, até a sua conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e revogando as disposições em contrário.

Quixadá, 08 de agosto de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:C648E460

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - torna público o interesse da prefeitura municipal de Quixadá em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.08.04.01 - SEAD**, cujo objeto é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUIXADÁ – LEI COMPLEMENTAR N° 001/2007, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 16 de agosto de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2771A777

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Dispensa de Licitação nº 2022.07.11.01-SDS. Contratante**: Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 2022.07.11.01-SDS: **nº 2022.07.11.01.1-SDS** – Valor global: R$ 17.469,00 – **Contratada**: Marinete Da Silva Pereira – ME, através de sua representante legal, a Sra. Marinete Da Silva Pereira. **Unidade Administrativa**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **OBJETO:** contratação de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, para atender as demandas da Secretaria De Desenvolvimento Social Do Município De Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: Até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de assinatura. **Assina pela contratante**: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 15 de julho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:08232668

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - torna público o interesse da Saúde em obter propostas dos interessados na **Dispensa de Licitação N° 2022.07.15.01 - SMS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguintes endereço eletrônico: https://www.quixada.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no Projeto Básico, através do e-mail: centraldecontratos.quixada@gmail.com, até as 17:30h do dia 15 de agosto de 2022.

EDMILSON MOTA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7534BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Dispensa de Licitação nº 2022.07.01.01 - SSPTC. Contratante: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, torna público o extrato do contrato resultante do Dispensa de Licitação nº 2022.07.01.01 - SSPTC: nº 2022.07.01.01.1 - SSPTC – Valor global: R$ 13.936,00 – Contratada: Marinete da Silva Pereira - ME, através de sua representante legal, a Sra. Marinete da Silva Pereira. Unidade Administrativa: Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração e climatização pertencente a Secretaria De Segurança Pública, Trânsito e Cidadania Do Município De Quixadá/Ce. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Secretário, Armstrong Braga Ferreira. Data da assinatura do contrato: 06 de julho de 2022

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9279E574

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 2022.08.03.2

SOLICITAÇÃO
(Documentos de Habilitação)

Quixelô/CE, 11 de Agosto de 2022.

Ao Sr. Representante Legal
ENGTEC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME

Sr. Representante,

A Prefeitura Municipal de Quixelô, por intermédio do Agente de Contratação, vem **SOLICITAR** a empresa **ENGTEC ASSISTENCIA TECNICA EIRELI - ME**, apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no **item 8 do Termo de Referência**, onde a mesma foi selecionada por ter apresentado o menor preço Contratação de empresa especializada na instalação e manutenção da rede de telefonia e câmeras eletrônicas (sistema de segurança), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixelô-CE, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quixelô.

O representante da empresa citada deverá proceder com o encaminhamento dos referidos documentos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:5E32845D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.1.

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados e maquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de Agosto de 2022 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 25 de Agosto de 2022 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 25 de Agosto de 2022 às 08h:30min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Agosto de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:AC15F861

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: TEREZA OLINDA CAVALCANTE
CPF: 700.882.173-53
CARGO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A59F954D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: RICHELLY BRAGA DE CASTRO ADEODATO COSTA
CPF: 047.123.953-46
CARGO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:407AB075

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTONIA CLEUDENISCE DA SILVA ALVES
CPF: 022.096.943-45
CARGO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:F4008131

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARCIANO DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 048.454.623-62
CARGO: Conselheiro Tutelar
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 50,00 (cinquenta reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:11D87291

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: BRUNA DOS SANTOS BRAGA VIEIRA
CPF: 029.434.023-89
CARGO: Secretária Executiva da Assistência Social, Trabalho e Juventude
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado

na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 08 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CE358A44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANDRÉIA DE FÁTIMA MONTEIRO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 014.671.783-06
CARGO: Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Juventude
DESTINO: Juazeiro do Norte
PERIODO DA VIAGEM: 10, 11 e 12 de agosto de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 600,00 (seiscentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento Capacita Brasil – Edição Especial Cariri, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto do ano corrente no auditório do Verdes Vales Lazer Hotel, localizado na Av. Plácido Castelo, n° 1500, bairro Lagoa Seca em Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 02 de agosto de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:7FBE4429

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.001/2022-PMS. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Esportivo para as Atividades e Eventos nas Escolas da Rede Pública Municipal, de responsabilidade da Secretaria da Educação, conforme Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 24 de agosto de 2022, às 09:00 horas. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE, e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE. Em 11 de agosto de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A5C291FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 28.04.2022.01-TP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, VISANDO ATENDER A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** FICA DETERMINADO O DIA 17/08/2022 ÀS 09:00H, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI, 11 DE AGOSTO DE 2022---.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES–
Presidente.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:151468EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 1108001/2022 DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CORREÇÃO DO CARGO PÚBLICO NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 2000 A 2005 DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **FRANCIMUNDIA RODRIGUES LIMA,** para verificar a possibilidade de correção do cargo público de auxiliar de serviços gerais e agente administrativo, devendo constar como sendo de efetivo exercício do cargo de professora, no período compreendido de 2000 a 2005;
CONSIDERANDO, o parecer jurídico n° 0808001/2022, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de correção do cargo público do período de 2000 a 2005, constante no Processo Administrativo n° 20221307001;
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR o pedido de **CORREÇÃO DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AGENTE**

ADMINISTRATIVO, PASSANDO A CONSTAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO NO CARGO DE PROFESSORA, NO PERÍODO COMPREENDIDO DE 2000 A 2005, à servidora **FRANCIMUNDIA RODRIGUES LIMA, matrícula n° 0000133,** RG n° 2021148738-9 SSP/CE, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível I, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA CARIRI – CE
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 11 de agosto de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:91C5B324

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de Licitação torna público resultado da fase de proposta de preços referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2022,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** A empresa **ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, é declarada vencedora da presente licitação, tendo apresentado menor preço global na importância de **R$ 2.940.426,17 (dois milhões novecentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).** Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Avenida Francisco França Cambraia, n° 265, Centro, Senador Pompeu/CE. Fica a partir desta publicação, aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Senador Pompeu/CE, 11 de Agosto de 2022

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:80592C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.04.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2022.02.04.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2022.02.04.1**, sendo o seguinte – a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA,** sagrou-se vencedora da presente licitação com proposta no valor global de R$ 1.667.466,52 (hum milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). **PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS**: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME e A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS não apresentaram orçamento consolidado, o cronograma físico financeiro diverge do proposto no orçamento e não aparece o item Administração da obra haja visto só ter no orçamento consolidado; PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA não apresentou orçamento individual e nos valores unitários não está incluso o BDI conforme orçamentos propostos; J DE FONTE RANGEL EIRELI não apresentou orçamento individual conforme projetos propostos; VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA não contem assinatura de técnico responsável (engenheiro); AMPARO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou orçamento individual e o cronograma físico financeiro diverge do proposto no orçamento; ROMA CONSTRUTORA LTDA – ME, REAL SERVIÇOS EIRELI, FV CONSTRUÇÕES EIRELI – ME e SERTAO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, não apresentaram orçamento individual conforme projetos propostos. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 11 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E2ACBF0A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.1

Aviso de Julgamento Fase Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.07.20.1. A CPL da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.07.20.1, sendo o seguinte **– EMPRESAS HABILITADAS**: **PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS - ME e MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** por cumprimento integral ao Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre – CE, 11 de Agosto de 2022.

ÍCARO BASTOS BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1E9FD0D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO: Pregão Eletrônico nº **2022.07.26.1** . **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROPOSTA N° 11319.375000/1220-01, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** as empresas

Nº	LICITANTE / VENCEDOR	ITENS	VALOR	VALOR EXTENSO
1	ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	2,4,9,12,25,26 E 27	R$ 7.979,00	sete mil, novecentos e setenta e nove reais
2	B.DANIEL INFORMATICA - ME	15	R$ 12.270,64	doze mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos
3	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	5,11,13,22,24 E 30	R$ 5.215,00	cinco mil, duzentos e quinze reais
4	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	28 E 31	R$ 5.635,00	cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais
5	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	3	R$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
6	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	7	R$ 2.340,00	dois mil, trezentos e quarenta reais
7	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	6	R$ 3.870,00	três mil, oitocentos e setenta reais
8	LICITA HB INFORMATICA LTDA - ME	23	R$ 6.858,00	seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais
9	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	10,16,17,18,19,29,33 E 34	R$ 6.354,97	seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos
10	MOURA PORTO FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME	1,8,14,20 E 32	R$ 21.265,00	vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais
11	X MEDICAL & CLEAN LTDA - ME	21	R$ 379,96	trezentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos

Totalizando um valor de **R$ 78.967,57 (**setenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). **ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA** – Pregoeiro do municipio.

Data da Adjudicação: Arneiroz/Ce, 11 de Agosto de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:91F42F0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº044/2022

LEI MUNICIPAL Nº 44/2022, de 04 de agosto de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Quiterianópolis/CE, a Sra., Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional especial ao Orçamento do Município, no valor de R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
05.00.12.364.1207.2 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR/POLO EDUCACIONAL

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR - R$
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempos Determinado	1.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	140.000,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	30.800,00
3.3.5.0.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.9.0.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	1.000,00
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	6.000,00
3.3.9.0.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas e Outras	1.000,00
3.3.9.0.32.00	Material, Bens ou Serviços de Natureza Gratuita	1.000,00
3.3.9.0.33.00	Passagens Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.9.0.34.00	Outras Despesa Pessoal Decorrente Contratação Terceirizada.	1.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.9.0.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00
3.3.9.0.40.00	Serviços de Tecnologias da Informação /Comunicação	1.000,00
4.4.9.0.52.00	Equipamento e Material Permanente	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
05.00.12.364.1207.1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POLO EDUCACIONAL

CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR - R$
4.4.90.51.00 I	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Quiterianópolis, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:D14EB413

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 16/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DO EDITAL 16/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, Ricardo José Araújo Silveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, resolve tornar público o resultado de Habilitação de exames clínicos e documentos do referido concurso:

CARGO: ADVOGADO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AA-0331	JOSÉ AIRTON BEZERRA LIMA JUNIOR	INABILITADO(A)
AA-0198	ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES	INABILITADO(A)

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AB-0686	ANTÔNIA ISABELA BEZERRA LIMA	INABILITADO(A)
AB-0539	GABRIEL SANTIAGO DE QUEIROZ CARNEIRO	INABILITADO(A)
AB-0409	JOSÉ EDVALDO MONTEIRO MAIA JÚNIOR	INABILITADO(A)
AB-0586	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	INABILITADO(A)

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AD-0172	EMANUEL BARROS MAIA	INABILITADO(A)

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AF-0050	PAULO VICTOR MEDEIROS DAMASCENO	INABILITADO(A)
AF-0026	RAMYRO DA COSTA CANDIDO	INABILITADO(A)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AG-0100	EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA	INABILITADO(A)
AG-0276	RENATA FAÇANHA LOPES	INABILITADO(A)
AG-0301	TAYANE STEFANE DE SOUZA SALUSTIANO LIMA	INABILITADO(A)

CARGO: ATENDENTE		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AH-0815	ANTONIA THAYRES OLIVEIRA DOS SANTOS	INABILITADO(A)

CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AI-0050	BÁRBARA HYRLA DA SILVA FREITAS	INABILITADO(A)

CARGO: DENTISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AQ-0053	WANNY ROSY GIRÃO NOBRE	INABILITADO(A)

CARGO: ENFERMEIRO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AT-0256	TALITA ROBERTA FELIX DE MORAES	INABILITADO(A)
AT-0185	MAIARA GOMES ROCHA	INABILITADO(A)

CARGO: FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AV-0018	FRANCISCO IGOR RABELO BRITO	INABILITADO(A)
AV-0045	LUCIER BENTO DA SILVA	INABILITADO(A)
AV-0019	RODRIGO VIANA DE QUEIROZ	HABILITADO(A)

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AW-0050	ANTONIO ESILY BRITO DE ALMEIDA	INABILITADO(A)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AY-0206	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	INABILITADO(A)
AY-0058	JOSE DIEGO DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)

AY-0036	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	INABILITADO(A)
AY-0372	GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA	INABILITADO(A)
AY-0508	ANTONIO ELVIS NOBRE DE SOUSA	INABILITADO(A)
AY-0097	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	INABILITADO(A)
AY-0726	PIERRE LAMOUNIER DA SILVA	INABILITADO(A)
AY-0054	MANOEL VALDERLANE OLIVEIRA	INABILITADO(A)
AY-0027	JOSÉ DOUGLAS FELIX ALVES	INABILITADO(A)
AY-0235	RONEI ALVES JACINTO	INABILITADO(A)
AY-0030	JORGE RERISSON FEITOSA DE SOUZA	INABILITADO(A)
AY-0204	DIEGO MARADONA CEZARIO	INABILITADO(A)
AY-0338	FREDERIK MENDES DA SILVA	INABILITADO(A)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
AZ-0044	THAIS NARA DA ROCHA COSME	INABILITADO(A)
AZ-0067	VLALDIANA MOURA BRÍGIDO	INABILITADO(A)
AZ-0110	ANDERLANIA LUCIA CAMURÇA	INABILITADO(A)
AZ-0078	ELIZABETH CRISTINA DE SOUSA MACIEL	INABILITADO(A)

CARGO: MOTORISTA "D"		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BH-0105	FRANCISCO PAULO SEVERO LIMA	INABILITADO(A)
BH-0275	FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	INABILITADO(A)

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BP-0062	MATILDE DE LIMA BRILHANTE	INABILITADO(A)
BP-0107	CICERA ERLANDIA DA SILVA	INABILITADO(A)

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BQ-0345	KARLA DEÂNE MENEZES	HABILITADO(A)
BQ-0114	KARLLA PATRIZIA SILVEIRA BARROS	INABILITADO(A)
BQ-0131	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA	INABILITADO(A)

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BR-0143	RONALDO DA SILVA LIMA	INABILITADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BU-0036	ANA CÁSSIA NASCIMENTO SILVA	INABILITADO(A)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
BV-0331	RAQUEL FREIRE DE LIMA	INABILITADO(A)

CARGO: VIGIA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**RESULTADO**
CA-0762	VITOR HUGO DE QUEIROZ	INABILITADO(A)
CA-1481	DANIEL MEDEIROS PASCOA	INABILITADO(A)
CA-0197	LEONARDO CANUTO DO NASCIMENTO	INABILITADO(A)
CA-1306	AURELIO DE FREITAS BARROS	INABILITADO(A)
CA-0852	LUIS EDUARDO NUNES DA SILVA	INABILITADO(A)
CA-0379	FRANCISCO GILMAR PEREIRA LIMA	INABILITADO(A)
CA-0241	ANTONIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	INABILITADO(A)
CA-0069	JULIANA DA SILVA ALVES	INABILITADO(A)
CA-1004	FRANCISCO GINALDO LEMOS NOBRE	INABILITADO(A)
CA-1112	RAIMUNDO NONATO BARBOSA VIDAL	INABILITADO(A)
CA-1179	OZIEL FERREIRA VASCONCELOS	INABILITADO(A)
CA-1369	FRANCISCO ADUILO DA SILVA	INABILITADO(A)
CA-0109	MANOEL ADILTON FORTE CAMELO	INABILITADO(A)
CA-0668	FRANCISCO EDISON LIMA PEREIRA	INABILITADO(A)

1 – DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:F7835D67

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 18/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

EDITAL Nº 18/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016;

CONSIDERANDO a habilitação dos candidatos(as) aprovados para o cargo de Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino;

CONSIDERANDO a necessidade de empossar no serviço público os candidatos e candidatas habilitados referente ao Edital nº 001/2016;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos tópicos 8.6 e 8.6.1 do Edital de Abertura 001/2016 do Concurso Público de Quixadá de 2016:

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos habilitados relacionados neste Edital, para participação em curso de formação da Guarda Civil Municipal de Quixadá, da forma que segue:

1 – DO CURSO DE FORMAÇÃO:

1.1.O Curso de formação terá início em 22/08/2022, com abordagem dos seguintes temas e fases:
ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO – GCM

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	INSTRUTOR
	MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL	**172 h/a**	
A	**FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS**		
1.1	Análise e Discussão Crítica das Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12h/a	
1.2	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16h/a	
1.3	Diferentes Concepções de Políticas de Segurança Pública e as Diferentes Funções dos Profissionais da Segurança Pública Urbana numa sociedade democrática	16h/a	
1.4	Legislação	30h/a	
1.5	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	40h/a	
1.6	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios	12h/a	
1.7	Noções Básicas de Primeiros Socorros	32h/a	
B	**A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA**		
1.8	Sistema Único de Segurança Pública – SUSP	02 h/a	
1.9	Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	12h/a	
	MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	**30 H/A**	
A	**ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE**		
2.1	O Processo de Urbanização no Brasil, no Estado e no Município, nos Últimos Cinquenta Anos do Ponto de Vista Econômico, Social e Demo- gráfico e as consequências desse processo urbanístico na qualidade de vida do munícipe	08 h/a	
2.2	Discussão Crítica do Conceito de Comunidade	02 h/a	
2.3	A Concepção de Guarda Comunitária	08 h/a	
2.4	Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço	02 h/a	
2.5	Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes, de possíveis comprometimentos no fornecimento adequado de serviços à população, tais como transportes, água, esgoto, iluminação, comunicações etc.	04h/a	
2.6	A utilização democrática do espaço público e as diversas manifestações de violação desse espaço (consideradas as peculiaridades de cada município): estacionamento abusivo, poluição das águas, degradações, Pichações, poluição sonora, entre outras.	02 h/a	
2.7	Técnicas e procedimentos na fiscalização para assegurar a utilização democrática do espaço público pela educação dos usuários, mediação de conflitos e prevenção de infrações.	04h/a	
	Módulo III: Estrutura e Conjuntura para a Prática da Cidadania	**198 h/a**	
3	**VIOLÊNCIA E (IN) SEGURANÇA PÚBLICA**		
3.1	Noções da Sociologia da Violência	02 h/a	
3.2	Análise Crítica das Prováveis Causas Indutoras da Violência	04 h/a	
3.3	Violência da Escola e na Escola	04 h/a	
3.4	Violência Doméstica e de Gênero	04 h/a	
3.5	Homofobia	02 h/a	
3.6	Violência Interpessoal, Institucional e Estrutural	04 h/a	
4	**MOVIMENTOS SOCIAIS**		
4.1	Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade	04 h/a	
4.2	Conhecer a diversidade e os conteúdos dos principais Movimentos Sociais no Brasil	04 h/a	
4.3	Conhecer os Movimentos Sociais em seu Estado e Município	10 h/a	
5	**ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO**		
5.1	Na Comunidade Escolar	30 h/a	
5.2	No Ordenamento do Trânsito	32 h/a	
5.3	Na Preservação Ambiental	12 h/a	
6	**O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, DA ARMA DE FOGO E DEFESA PESSOAL**		
6.1	O uso legal e progressivo da Força	06 h/a	
6.2	Condicionamento Físico	40 h/a	
6.3	Defesa Pessoal	40 h/a	
	Módulo VII: Comunicação e Gerenciamento da Informação	**24 h/a**	
A	**COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**		
7.1	Noções da Língua Portuguesa (redação, narração e descrição)	06h/a	
7.2	Telecomunicação e os Serviços de Utilidade Pública Como Instrumento na Prevenção da Violência e da Criminalidade	04h/a	
7.3	Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações	04h/a	
7.4	Geoprocessamento de Informações Criminais, Urbanas, Sócio- Econômicas e a Atuação Local	04h/a	
7.5	Gerenciamento da Informação e intervenções GM	04h/a	
7.6	Orientação para o Relacionamento com a Mídia	02h/a	
	Módulo VIII: Relações e Condições de Trabalho das Guardas Municipais 24h/a		

A	**RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)**		
8.1	Análise e Discussão crítica Quanto a Segurança no Trabalho	06 h/a	
8.2	Ética na Relação Chefia/Subordinado	02 h/a	
8.3	Saúde do Trabalhador	04 h/a	
8.4	Análise e Discussão do Regimento Interno	06 h/a	
8.5	Direitos trabalhistas (conforme o regime trabalhista: celetista ou estatutário)	06 h/a	
	Módulo IX: Comunicação e Gerenciamento da Informação 28h/a		
9	Palestras / debates	16h/a	
10	Avaliação	12h/a	

1.2.O Curso de Formação será realizado no Município de Quixadá-CE, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Quixadá – Secretaria de Administração;

1.3.O(a) candidato(a) relacionado no presente edital deverá comparecer, na data e hora estipulado no item 1.1 deste edital, à Secretaria de Administração, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para ser dado início ao curso de formação da Guarda Civil Municipal de Quixadá.

1.4.O não comparecimento do candidato(a) relacionado neste edital ao curso de formação, será entendido como desistência, devendo o mesmo ser eliminado do certame, com base no tópico 8.6 do Edital 001/2016 do Concurso Público Municipal;

1.5.O(a) candidato(a) listado neste edital que não for aprovado no curso de formação, seja por falta, ou qualquer outro motivo devidamente fundamentado, não poderá ser nomeado e empossado perante a Administração Pública Municipal, sendo o mesmo eliminado do certame, em obediência ao tópico 8.6.1 do Edital 001/2016 do Concurso Público Municipal;

2 – DOS CANDIDATOS (AS) HABILITADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO:

2.1 Os Convocados abaixo listados, deverão comparecer em data e horário estipulados no item 1.1 deste edital, para ser dado início ao curso de formação, tomando as devidas medidas sanitárias, distanciamento social, uso obrigatório de máscara e higienização das mãos:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)
NOME DO APROVADO
NATNIEL DE OLIVEIRA BARBOSA
EMILIO MACIEL DA COSTA NETO
SAULO NATANNAEL DE LIMA ARAÚJO
FRANCISCO ELITON BARBOSA SEVERINO
ANTONIO ESTANLEISEJO TEIXEIRA
SALVIANO LUCAS DA SILVA
MATHEUS VASCONCELOS LOBO LIMA
FRANCISCO AMAURYCIO BARBOSA ALEXANDRE
LAURIANO DA CRUZ DE MORAIS
LUCAS PATRÍCIO DE OLIVEIRA DA COSTA
HENRI LOUIS BERGSON FERNADES EUFRASIO
CARLOS NOGUEIRA DE MILÃO NETO
ALEXANDRE KELIO RODRIGUES BARBOSA
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)
NOME DO APROVADO
DAYSE MESQUITA DE ARAUJO
ANTONIA DAILIANEA SOARES
HELIA MARIA BATISTA GOMES
NAYARA JERONIMO FREITAS

2 – DA NOMEAÇÃO E POSSE:

Os candidatos relacionados no presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, no dia **23/11/2022, às 19h00**, na **Secretaria da Administração**, no **Paço Prefeitura Municipal de Quixadá**, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para nomeação e posse para cargo efetivo no Município de Quixadá.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação para Curso de Formação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.bre no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 10 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1C9EC71F

GABINETE DO PREFEITO
17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ- CE – EDITAL Nº. 01/2016

17º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE – EDITAL Nº. 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, CEARÁ, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016, RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos relacionados neste Edital, para que possam realizar a entrega da documentação, parte integrante da convocação, na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal Edital n° 01/2016:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, na **sexta-feira, dia 12/08/2022 de 08:00h às 13:00h** (conforme cronograma do item **2.1**), na **Secretaria da Administração,** na Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no **Anexo I**, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Quixadá-Ce convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

- DOS EXAMES MÉDICOS

Os candidatos deverão comparecer, pessoalmente, **na segunda-feira, dia 15/08/2022**, para entrega dos exames médicos constantes no **Anexo IV**, deste Edital, e análise clínica pela Junta Médica Oficial designada pelo Município de Quixadá, que será realizada pela **Secretaria da Administração,** da Prefeitura Municipal de Quixadá, situada na Rua Tabelião Enéas, nº 649 – Altos – Centro – Quixadá – CE, avaliação da aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Quixadá autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

O Convocado deverá comparecer conforme tabela abaixo:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
16º CLASSIFICAVEL	OLAVO GARCIA DE MELO NETO	AB-1057
17º CLASSIFICAVEL	MARIA ERIVANDA ALVES MENEZES	AB-1419

CARGO: FARMACÊUTICO		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICÁVEL	DENISE DA PAIXÃO RODRIGUES	AV-0028

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
8º CLASSIFICÁVEL	ANTONIO NARCÉLIO MACHADO PORTELA	BP-0291
9º CLASSIFICÁVEL	DÉBORA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO SENA	BP-0089

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
12º CLASSIFICÁVEL	JAIANE FARIAS DE SOUSA	BQ-0061
13º CLASSIFICÁVEL	BENEDITO JHONNATH PIMENTA DE OLIVEIRA	BQ-0095

CARGO: PEB – ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
20º CLASSIFICÁVEL	ROBSON DE ARAUJO FREITAS	BR-0190

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
7º CLASSIFICÁVEL	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA COSTA	BV-0025

CARGO: VIGIA		
DATA: 12/08/2022 – **HORÁRIO: 08H00 ÀS 13H00**		
COLOCAÇÃO	**NOME DO APROVADO**	**INSCRIÇÃO**
38º CLASSIFICÁVEL	LUIZ LEANDRO DE CASTRO JUNIOR	CA-1316
39º CLASSIFICÁVEL	ANALIA MARIA DE SANTANA RAFAEL DA ROCHA	CA-1432

Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial do Estado, bem como no endereço eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de QUIXADÁ.

É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 11 de Agosto de 2022.

RICARDO JOSÉ ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas e iguais);
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Para os aprovados que possuem deficiência física - cópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e grau ou nível de deficiência que possui (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID), indicando qual a provável causa da deficiência e a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que foi aprovado;
Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALOR (R$)

Quixadá – CE, ____ de _____de 2022

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:
( ) percebo APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.
( ) NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Quixadá na função de _____. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de comunicar esta Secretaria no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
( ) MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados e conforme declaração anexa expedida por _____.

Dias	Horários

Quixadá – CE, ____ de _____ de 2022

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados (realizados a no máximo 30 dias).

Hemograma completo com contagem de plaquetas;

Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL;

Eletrocardiograma com laudo;

Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5705E452